



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4733—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	68
2ª CÂMARA CRIMINAL	69
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	77
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	100
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	101
PRESIDÊNCIA.....	101
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	104
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	104
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	104

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA
Pautas

PUBLICAÇÃO DE PAUTA 4/2020 - SESSÃO VIRTUAL

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível desde Egrégio Tribunal de Justiça em sua 4ª **Sessão Judicial VIRTUAL**, os processos abaixo relacionados, nos termos da Resolução nº. 7, de 18 de março de 2020– PRESIDENCIA/ASPRE, com início no dia **27 de MAIO de 2020 (quarta-feira)**, às 14h00min e término no dia **02 de JUNHO de 2020 (terça-feira)**, às 14h00, podendo, entretanto, nessa Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas. Ficam os senhores **advogados e as partes intimados da presente sessão virtual**, bem como, para **requerem em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual**, nos termos do art. 5º, I, II, III. Os processos que contenham estes pedidos serão **RETIRADOS DE PAUTA**, para serem inclusos em sessões futuras com julgamento presencial.

0000001 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0013035-10.2017.8.27.0000/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

EMBARGANTE: MAELY RODRIGUES FERNANDES

ADVOGADO: MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN (OAB TO1901)

ADVOGADO: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN (OAB TO1530)

EMBARGADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (OAB RO5546) EXCLUSIVIDADE

0000002 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0019483-28.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

embargante: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO (OAB DF38001)

ADVOGADO: EDERSON MARTINS DE FREITAS (OAB TO5637B)

ADVOGADO: MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ (OAB SP326730)

ADVOGADO: DIMAS DE LIMA (OAB SP165879)

ADVOGADO: RUTE SALES MEIRELLES (OAB TO4620)

embargado: ROSILENE DE SOUSA NEVES

ADVOGADO: JAKELINE RESPLANDES CARNEIRO (OAB TO8127)

0000003 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001577-44.2018.8.27.2721/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: EUDÁZIO NOBRE DA SILVA

ADVOGADO: LEANDRO PEREIRA DUARTE (OAB TO8294)

APELADO: ZÉLIA NOBRE DA SILVA

ADVOGADO: ROBSON MOURA FIGUEIREDO (OAB TO5274)

APELADO: OSVANDO JOSÉ DA CRUZ

ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA TELES (OAB TO1746)

0000004 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011980-35.2019.8.27.2722/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: JUBERTO FERREIRA ALVES

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB TO5630A)

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO4867A)

0000005 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033522-30.2019.8.27.0000/TO (SEGREDO DE JUSTIÇA)

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: L.C.O.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

APELANTE: B.C.O.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

APELADO: W.G.O.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000006 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009962-12.2017.8.27.2722/TO**RELATORA:** JUÍZA CELIA REGINA REGIS**APELANTE:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (RÉU)**ADVOGADO:** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)**APELADO:** CRISTIAN ALVES DE SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO:** GEISIANE SOARES DOURADO (OAB TO3075)**ADVOGADO:** SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO (OAB TO6186)**ADVOGADO:** DANIELLA MARQUES HILÁRIO DA SILVA (OAB TO8193)**ADVOGADO:** HELDER PEREIRA LINHARES (OAB TO6149)**ADVOGADO:** ANDRESSA CAVALINI AMARO (OAB TO8423)**0000007 embargos de declaração na APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002767-62.2015.8.27.0000/TO****RELATORA:** JUÍZA CELIA REGINA REGIS**embargante:** XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A**ADVOGADO:** ELISABETE SOARES DE ARAÚJO (OAB TO3134A)**embargado:** LIZETE GEIST ZAMBONI**ADVOGADO:** TIAGO SUÑÉ COELHO SILVA (OAB RS78478)**ADVOGADO:** HENRIQUE MEZZOMO SAVIAN (OAB RS89937)**ADVOGADO:** ALEX HENNEMANN (OAB TO2138)**embargado:** ARMANDO REBESQUINI**ADVOGADO:** SÉRGIO AUGUSTO MACHADO (OAB SC3566)**embargado:** ANGELO DEXHEIMER ZAMBONI**ADVOGADO:** ODETE MIOTTI FORNARI (OAB TO740)**embargado:** ALCIDES REBESCHINI**ADVOGADO:** ELISABETE SOARES DE ARAÚJO (OAB TO3134A)**0000008 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012165-78.2016.8.27.2722/TO****RELATORA:** JUÍZA CELIA REGINA REGIS**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** MARIA NEUMA BEZERRA DE ALCANTARA**ADVOGADO:** GRACIANO SILVA (OAB TO7990)**ADVOGADO:** WESLANY FERREIRA RODRIGUES RIBEIRO (OAB TO7253)**0000009 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033731-96.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** JUÍZA CELIA REGINA REGIS**EMBARGANTE:** KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO)**ADVOGADO:** CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB TO5630A)**ADVOGADO:** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO4867A)**EMBARGADO:** ROGÉRIO WANDRE CARNEIRO CARVALHO**ADVOGADO:** MARCOS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO (OAB TO6146)**0000010 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032078-59.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** JUÍZA CELIA REGINA REGIS**EMBARGANTE:** JOICE DENISE MEINHARD**ADVOGADO:** JOSÉ SANTANA JÚNIOR (OAB TO7671)**ADVOGADO:** ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA (OAB TO2250)**EMBARGADO:** BB ADMINSTRADORA DE CONSORCIO S.A**ADVOGADO:** NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)**0000011 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030808-97.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** JUÍZA CELIA REGINA REGIS**EMBARGANTE:** CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**ADVOGADO:** NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB SP128341)**EMBARGADO:** VALDÂNIA SILVA DE SOUSA LUCENA**ADVOGADO:** DORKAS BRANDÃO MENDES (OAB TO5486)**0000012 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008666-52.2017.8.27.2722/TO****RELATORA:** JUÍZA CELIA REGINA REGIS**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: DANILO TITO E SILVA

ADVOGADO: JOSE TITO DE SOUZA (OAB TO489)

0000013 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034859-54.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVADO: LOPESTUR LOPES TURISMO E TRANSPORTE LTDA

0000014 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009844-16.2019.8.27.2706/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: ALZIRA GONÇALVES CRUZ

ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)

0000015 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006389-22.2019.8.27.2713/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: CARMOZINA DA SIVA BARBOSA

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)

0000016 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0005091-97.2020.8.27.2700/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

REQUERENTE: PAULINO BENTO DE OLIVEIRA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000017 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000136-19.2009.8.27.2733/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO2223B)

ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO1965)

ADVOGADO: NORTHON SÉRGIO LACERDA SILVA (OAB AC2708)

APELADO: OLIR GIASSON

ADVOGADO: JOSÉ BROGLIO NETO (OAB TO6433)

APELADO: ROGÉRIO MARTELLI

ADVOGADO: JOSÉ BROGLIO NETO (OAB TO6433)

APELADO: ROSIMAR MARTELLI

ADVOGADO: JOSÉ BROGLIO NETO (OAB TO6433)

0000018 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000105-96.2009.8.27.2733/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO1965)

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO2223B)

APELADO: OLIR GIASSON

ADVOGADO: JOSÉ BROGLIO NETO (OAB TO6433)

APELADO: ROGÉRIO MARTELLI

ADVOGADO: JOSÉ BROGLIO NETO (OAB TO6433)

0000019 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046329-77.2018.8.27.2729/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: ADAUTO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)

ADVOGADO: JOÃO LUIZ GOMES BEZERRA (OAB TO5843)

ADVOGADO: RACHEL DE CASTRO BEZERRA (OAB TO5308)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)

0000020 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0039529-33.2018.8.27.2729/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: KATRINNY NOLETO DA SILVA SANTOS LOPES
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: NASCITURO DE KATRINNY NOLETO DA SILVA SANTOS LOPES - TRINTA E SETE SEMANAS E SEIS DIAS
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000021 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029598-11.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
EMBARGANTE: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA
ADVOGADO: LEONARDO MENESES MACIEL (OAB TO4221)
EMBARGADO: HAOLAO MOTOR DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: RENATA VASCONCELOS DE MENEZES (OAB TO4772B)

0000022 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0019445-95.2019.8.27.2722/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ANDERSON VARGAS DOS SANTOS
ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO6691)
ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO5468)
ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO6986)

0000023 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017270-44.2018.8.27.2729/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE: JOYLANIA DIAS BARROS
ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)
ADVOGADO: MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO6659)
ADVOGADO: KARE MARQUES SANTOS (OAB TO6226A)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000024 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014673-44.2019.8.27.2737/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: AGUSTINHA DOS REIS FERREIRA DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)
ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)
ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)

0000025 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013390-02.2017.8.27.2722/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI
ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO
APELADO: OLINDINA PEREIRA LIMEIRA
ADVOGADO: ALLANDER QUINTINO MORESCHI (OAB TO5080)

0000026 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012995-44.2016.8.27.2722/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ELEANAI MARTINS PORTILHO
ADVOGADO: JORGE IRAPUAN ABREU DA SILVA (OAB GO44810)

0000027 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012677-90.2018.8.27.2722/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE: CLEONICE ALVES FERREIRA
ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)
APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI
ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO

0000028 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0004737-72.2020.8.27.2700/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
REQUERENTE: MARIA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000029 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009983-22.2016.8.27.2722/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: FRANCISCO NUNES DE SOUZA
ADVOGADO: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA (OAB TO4389)
ADVOGADO: VIRGILIO DE SOUSA MAIA (OAB TO4026)

0000030 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012673-53.2018.8.27.2722/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE: RENATO ALVES PINTO
ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)
APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI
ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO

0000031 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003789-04.2019.8.27.2721/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO
ADVOGADO: PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAÚJO/ GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO
APELADO: LUZINEIDE GONCALVES SOBRINHO BERNARDES
ADVOGADO: RAINER ANDRADE MARQUES (OAB TO4117)

0000032 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002635-45.2019.8.27.2722/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE: CICERO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)
APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI
ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO

0000033 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010775-05.2018.8.27.2722/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI
ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO
APELADO: IVANILDE NERES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: THAISSA NERES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000034 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003830-39.2017.8.27.2721/TO SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: J.P.S.R.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELANTE: V.L.R.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: C.S.G.

ADVOGADO: ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO (OAB TO372)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000035 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012670-98.2018.8.27.2722/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI

ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO

APELADO: MARCY GONCALVES TEIXEIRA DE CASTRO

ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)

0000036 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012433-35.2016.8.27.2722/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: JOSE MAXIMO RIBEIRO NOGUEIRA

ADVOGADO: JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA (OAB TO7264)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000037 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004138-83.2018.8.27.2707/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PALMAS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: JOSÉ DE SOUSA ROCHA FILHO

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000038 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003943-19.2019.8.27.2722/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: LUZIRENE FERREIRA GOMES DE SOUSA (AUTOR)

ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)

APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI

ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO

0000039 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0005055-55.2020.8.27.2700/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

REQUERENTE: SARITA GALVAO CARDOSO THOMAZ (AUTOR)

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000040 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004606-97.2020.8.27.2700/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

AGRAVANTE: OI MÓVEL S.A.

ADVOGADO: ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO5051)

ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)

AGRAVADO: VALDEIDE VIEIRA DA CRUZ

ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO (OAB TO1242B)

INTERESSADO: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

0000041 AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO SIGILOSO) Nº 0002860-97.2020.8.27.2700/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

AGRAVANTE: L.P.C.

ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA

0000042 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012656-85.2016.8.27.2722/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: PAULO RENATO CAMPOS BARROS

ADVOGADO: KAIO CESAR MORAIS MARIANO (OAB TO6907)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000043 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010056-41.2019.8.27.2737/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: TEREZA DE JESUS DIAS PEREIRA

ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)

ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)

ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)

0000044 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002060-52.2020.8.27.2738/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: VANUSIA EVANGELISTA DOS SANTOS VIEIRA

ADVOGADO: WALKIA SOUSA VIEIRA (OAB GO50996)

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: OS MESMOS

0000045 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003025-49.2018.8.27.2722/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: MAURICIA CABRAL

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG

ADVOGADA: NADIA BECMAM LIMA

APELADO: LÔANY GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO: THÁIS BARBOSA SANTOS (OAB TO6731)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000046 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000284-36.2018.8.27.2722/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

REQUERENTE: JOSE ADILSON DA SILVA

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GURUPI

ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000047 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007652-02.2018.8.27.2721/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: LUIZ EUSTAQUIO DOS SANTOS

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUARÁÍ (RÉU)
ADVOGADO: GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO/ PABLO VINICIUS FELIX DE ARAÚJO

0000048 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0024527-58.2019.8.27.2706/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: MARIA DAS DORES LOPES BEJAMIM GOMES
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000049 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0029528-91.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS
ADVOGADO: MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN
AGRAVADO: MARIA PRIMO BISPO DE SOUZA
ADVOGADO: WALNER CARDOZO FERREIRA (OAB TO617)
AGRAVADO: LAURENI PEREIRA DOS SANTOS BATISTA
ADVOGADO: WALNER CARDOZO FERREIRA (OAB TO617)
AGRAVADO: JOSÉ FERNANDES MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO: WALNER CARDOZO FERREIRA (OAB TO617)
AGRAVADO: EULY SOARES DA SILVA
ADVOGADO: WALNER CARDOZO FERREIRA (OAB TO617)

0000050 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0036023-54.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000051 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004417-94.2018.8.27.2731/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE: MARIA DO CARMO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS
ADVOGADO: GILBERTO SOUSA LUCENA/ ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/ PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
APELADO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000052 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0003036-44.2019.8.27.2722/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
REQUERENTE: MARIA DAS MERCES DIAS DOS REIS
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GURUPI
ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO
REQUERIDO: PREFEITO - MUNICIPIO DE GURUPI - GURUPI
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000053 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001141-76.2018.8.27.2724/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE: MARIA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA (OAB TO4018)

ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA (OAB TO1110B)
APELADO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730) EXCLUSIVIDADE

0000054 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0037291-46.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
AGRAVANTE: CLARO S/A (SUCESSORA DA AMERICEL S/A)
ADVOGADO: TATIANA MARIA SILVA MELLO DE LIMA (OAB DF15118)
AGRAVANTE: CLARO S/A
ADVOGADO: TATIANA MARIA SILVA MELLO DE LIMA (OAB DF15118)
AGRAVADO: SILVIO DIAS VOGADO
ADVOGADO: LUCÉLIA PEREIRA DOS SANTOS (OAB TO6245)

0000055 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0003518-24.2020.8.27.2700/TO SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
REQUERENTE: L.M.S.
ADVOGADO: LUIS FERNANDO MILHOMEM MARTINS (OAB TO7788)
REQUERIDO: I.P.V.T.
REQUERIDO: D.B.P.
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000056 HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 0002272-90.2020.8.27.2700/TO SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
PACIENTE: C.M.N.B.
ADVOGADO: SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE (OAB TO5032)
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PORTO NACIONAL
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000057 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007420-50.2019.8.27.2722/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: EDIVALDO ALVES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: HAGTON HONORATO DIAS (OAB TO1838)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000058 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004179-32.2018.8.27.2713/TO SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE: V.G.B.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: W.S.B.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000059 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035390-43.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS
AGRAVANTE: MAGNÓLIA MACIEL MILHOMEM
ADVOGADO: CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM (OAB TO440)
AGRAVANTE: CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM
ADVOGADO: CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM (OAB TO440)
AGRAVANTE: CARLOS PINTO MILHOMEM
ADVOGADO: CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM (OAB TO440)
AGRAVANTE: MACIEL E MILHOMEM LTDA
ADVOGADO: CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM (OAB TO440)
AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO1334A)

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO2223B)

ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO1965)

0000060 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002944-98.2020.8.27.2700/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

AGRAVANTE: CONSTRUTORA BOA SORTE. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INCORPORADORA E URBANIZAÇÃO LTDA.

ADVOGADO: CIY FARNEY JOSÉ SCHMALTZ CAETANO (OAB TO6607)

AGRAVADO: DIVINO OLIVEIRA BORGES

ADVOGADO: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS (OAB TO301A)

ADVOGADO: CHRISTIANE ANES DE BRITO (OAB TO2463)

AGRAVADO: ELZA DELLA PENNA FERREIRA

ADVOGADO: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS (OAB TO301A)

ADVOGADO: CHRISTIANE ANES DE BRITO (OAB TO2463)

AGRAVADO: MAGDA MARIA FERREIRA DE MOURA

ADVOGADO: CHRISTIANE ANES DE BRITO (OAB TO2463)

AGRAVADO: MARIELZA FERREIRA BORGES

ADVOGADO: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS (OAB TO301A)

ADVOGADO: CHRISTIANE ANES DE BRITO (OAB TO2463)

AGRAVADO: ADEMAR VICENTE FERREIRA FILHO

ADVOGADO: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS (OAB TO301A)

ADVOGADO: CHRISTIANE ANES DE BRITO (OAB TO2463)

AGRAVADO: LOURIVAL BERNARDINHO DE MOURA

ADVOGADO: CHRISTIANE ANES DE BRITO (OAB TO2463)

AGRAVADO: MARCIA HELENA FERREIRA

ADVOGADO: CHRISTIANE ANES DE BRITO (OAB TO2463)

ADVOGADO: MARCIA HELENA FERREIRA (OAB GO3334)

ADVOGADO: ELZA HELLENA DELLA PENNA MAIA POTENGY (OAB GO27270)

AGRAVADO: MARISA FRANCO FERREIRA

ADVOGADO: CHRISTIANE ANES DE BRITO (OAB TO2463)

0000061 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002152-47.2020.8.27.2700/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVADO: RAPIDO MARAJÓ LTDA

ADVOGADO: VARLEI ALVES RIBEIRO (OAB GO14621)

AGRAVADO: LAZARO MOREIRA BRAGA

ADVOGADO: VARLEI ALVES RIBEIRO (OAB GO14621)

AGRAVADO: ODILON SANTOS

AGRAVADO: ODILON WALTER DOS SANTOS

ADVOGADO: LUIZ CLÁUDIO DA COSTA (OAB GO18194)

ADVOGADO: VARLEI ALVES RIBEIRO (OAB GO14621)

0000062 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032649-30.2019.8.27.0000/TO SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: W.E.S.R.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

APELANTE: U.W.S.R.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

APELANTE: E.Q.F.S.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

APELADO: E.C.R.

ADVOGADO: GELSON ALVES DOS SANTOS (OAB GO49023)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000063 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023264-19.2019.8.27.2729/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL (OAB RS40004)

APELADO: ADALBERTO SOARES MOTA

ADVOGADO: SENNA BISMARCK DE SOUSA SILVA (OAB TO8520)

0000064 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0004657-11.2020.8.27.2700/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DO NOVO ALEGRE

ADVOGADO: CLEYDSON COSTA COIMBRA (OAB TO7799)

ADVOGADO: DARLENE COELHO DA LUZ (OAB TO6352)

REQUERIDO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE - TO - MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE - TO - NOVO ALEGRE

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA (OAB TO6665)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000065 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001096-21.2018.8.27.2741/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: KISSYLA LOURRANE MATOS DA SILVA

ADVOGADO: DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR (OAB TO6651)

APELADO: HUMBERTO FERREIRA SANTOS

ADVOGADO: JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE (OAB TO456)

0000066 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003203-93.2020.8.27.2700/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVADO: ELIETE FERREIRA DOS SANTOS DE MACEDO

ADVOGADO: CLEBER ROBSON DA SILVA (OAB TO4289A)

INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

0000067 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006279-93.2019.8.27.2722/TO

RELATORA: JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE: ISABELLE GUIMARAES CANDIDO

ADVOGADO: RAIMUNDO DE MOURA SILVA (OAB TO5155)

APELANTE: IZABEL CRISTINA TAVARES GUIMARAES (AUTOR)

ADVOGADO: RAIMUNDO DE MOURA SILVA (OAB TO5155)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG

ADVOGADA: NADIA BECMAM LIMA

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000068 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0033414-98.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

AGRAVANTE: GREICE DE CASSIA SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR (OAB TO63B)

AGRAVANTE: 2º TABELIONATO DE NOTAS - PALMAS

AGRAVADO: CHEVRON BRASIL LTDA.

ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO1536)

INTERESSADO: VASCONCELOS & SOUZA LTDA - ME

INTERESSADO: SAMUEL DE VASCONCELOS SILVA

0000069 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002669-59.2015.8.27.2722/TO SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: R.C.D.N.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELANTE: A.D.S.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: P.H.B.N.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000070 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033402-79.2018.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: ARISTEU LOURENÇO DAS NEVES
ADVOGADO: CARLA MAGDA FERRANTE CAMPOS (OAB TO8738)
ADVOGADO: NATHALIA MARQUES LEIME (OAB TO4862B)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)

0000071 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001245-31.2019.8.27.2725/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: CREUZA RIBEIRO DA SILVEIRA
ADVOGADO: ANA MARIA DE PAULA E SILVA (OAB TO5700)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

0000072 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027473-02.2017.8.27.2729/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: MARCOS FERREIRA DAVI (AUTOR)
ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI (OAB TO2420)
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS
PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000073 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018638-93.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: CRISTAL COMERCIO DE DOCES , EMBALAGENS E ARTIGOS PARA FESTA LTDA-ME
ADVOGADO: THOMAS JEFFERSON GONÇALVES (OAB TO6492)
APELADO: LOCADORA 2M INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: ELIZABETE ALVES LOPES (OAB TO3282)
APELADO: JULIO CEZAR ALMEIDA MAIA
ADVOGADO: ELIZABETE ALVES LOPES (OAB TO3282)

0000074 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032710-85.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: EPITACIO ALVES CORREIA
ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA (OAB TO748)
ADVOGADO: LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS (OAB TO5057)
ADVOGADO: DAVID ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE (OAB TO7207)
APELADO: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

0000075 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034915-87.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
AGRAVANTE: ODVAN GONÇALVES DE MORAES
ADVOGADO: DARLENE COELHO DA LUZ (OAB TO6352)
ADVOGADO: CLEYDSON COSTA COIMBRA (OAB TO7799)
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

0000076 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0004653-71.2020.8.27.2700/TO SEGREDO DE JUSTIÇA
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
SUSCITANTE: JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA
SUSCITANTE: JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA
SUSCITADO: JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA
SUSCITADO: JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: J.C.B.M.

ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES
INTERESSADO: E.S.S.
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES
INTERESSADO: C.F.S.

0000077 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012839-36.2018.8.27.2706/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: GLEISON DA LUZ SOUSA
ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO5521)
ADVOGADO: RICARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO8443)
APELADO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000078 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017415-76.2018.8.27.2737/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
ADVOGADO: MAURICIO MARQUES DOMINGUES (OAB SP175513)
APELADO: RENATA DE FREITAS SILVA
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: RENNER DE FREITAS SILVA
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: SECUNDINA CLAUDIMIRA DE FREITAS LIMA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

0000079 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0028697-43.2019.8.27.0000/TO
incidente: agravo interno.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
AGRAVANTE: GABRIEL TELES LIMA
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)
AGRAVADO: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: DANIELA FERREIRA TIBURTINO (OAB TO8100A)

0000080 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030356-20.2019.8.27.2706/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: JOSE GERMANO DOS SANTOS
ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO6707)
APELADO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)

0000081 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0035843-67.2017.8.27.2729/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: JOSE ROBERTO RIBEIRO BUENO
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000082 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002637-15.2019.8.27.2722/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI
ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO
APELADO: ALBERTINO VIEIRA DE MELO
ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)

0000083 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035547-16.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
EMBARGANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
EMBARGADO: REGINALDO VELOSO DA SILVA

ADVOGADO: FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA RODRIGUES PEIXOTO FERREIRA DE SOUSA (OAB TO6686)

0000084 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031401-24.2018.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: LIDIANNE GUIMARÃES CESAR ARRUDA

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000085 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000251-56.2017.8.27.2730/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: OSMARINA DIAS PEREIRA

ADVOGADO: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ (OAB TO2607)

ADVOGADO: DEBORAH ALVES RAMOS (OAB TO7360)

ADVOGADO: PATRICK DE OLIVEIRA ROCHA (OAB TO8407)

APELANTE: WELLIGTON DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ (OAB TO2607)

ADVOGADO: DEBORAH ALVES RAMOS (OAB TO7360)

ADVOGADO: PATRICK DE OLIVEIRA ROCHA (OAB TO8407)

APELANTE: WILTON DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ (OAB TO2607)

ADVOGADO: DEBORAH ALVES RAMOS (OAB TO7360)

ADVOGADO: PATRICK DE OLIVEIRA ROCHA (OAB TO8407)

APELANTE: WILSON DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ (OAB TO2607)

ADVOGADO: DEBORAH ALVES RAMOS (OAB TO7360)

ADVOGADO: PATRICK DE OLIVEIRA ROCHA (OAB TO8407)

APELADO: DANIELLA LUZIA ALVES DA ROCHA

ADVOGADO: MARCIO VIANA OLIVEIRA (OAB TO388B)

0000086 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007998-36.2017.8.27.2737/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: JORGE MAGALHAES SEIXAS

ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA (OAB TO3977)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

INTERESSADO: MUNICIPIO DE PALMAS (INTERESSADO)

PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS

INTERESSADO: MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO (INTERESSADO)

ADVOGADO: LEONARDO DE MATOS BORGES

INTERESSADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO (INTERESSADO)

PROCURADOR: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/ CLAIRTON LUCIO FERNANDES

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS (INTERESSADO)

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000087 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017020-50.2018.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS

ADVOGADO: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/ PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: MAGNA SOUSA MARTINS TRINDADE

ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000088 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012531-33.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO

ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA

AGRAVADO: ALEX DO NASCIMENTO

0000089 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006165-91.2018.8.27.2722/TO**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIRG**ADVOGADA:** NADIA BECMAM LIMA**APELADO:** GUSTAVO REIS ARAUJO**ADVOGADO:** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**0000090 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0026084-50.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**AGRAVANTE:** RENILDO ALVES DOS SANTOS**ADVOGADO:** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)**ADVOGADO:** HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)**AGRAVADO:** BANCO PANAMERICANO S.A.**ADVOGADO:** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB TO4258A)**0000091 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000947-24.2019.8.27.2730/TO SEGREDO DE JUSTIÇA****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** ADOLESCENTE**ADVOGADO:** WATISON SANTANA BARROS (OAB TO8768)**ADVOGADO:** DEBORAH ALVES RAMOS (OAB TO7360)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**INTERESSADO:** CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DA REGIÃO SUL – CEIP-SUL (ORDENANTE)**INTERESSADO:** CADEIA PÚBLICA DE PALMEIRÓPOLIS - CP PALMEIRÓPOLIS (INTERESSADO)**INTERESSADO:** POLÍCIA CIVIL/TO (INTERESSADO)**INTERESSADO:** JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMEIRÓPOLIS**0000092 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029965-35.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**AGRAVANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO**AGRAVADO:** ROGÉRIO LINO MOTA**AGRAVADO:** IMOBILIÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA - ME**0000093 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001451-02.2019.8.27.2707/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AUXILIO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**ADVOGADO:** AMANDA JULIELE GOMES DA SILVA (OAB MG165687)**APELADO:** MARIA DE FATIMA PIAU**ADVOGADO:** KALYTA MARIA LEAL DELMONDES (OAB MA19535)**0000094 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032797-41.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**AGRAVANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**ADVOGADO:** JOSÉ LEMOS DA SILVA**AGRAVADO:** MARIA DE FATIMA DE SOUZA**0000095 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0005467-83.2020.8.27.2700/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**SUSCITANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS**SUSCITANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS**SUSCITANTE:** JUIZ 1ª VARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS**SUSCITANTE:** JUIZ 1ª VARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS**SUSCITADO:** JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE COLINAS**SUSCITADO:** JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS**SUSCITADO:** JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**INTERESSADO:** IOLANDA AYRES DA SILVA

ADVOGADO: LEONARDO SOUSA ALMEIDA
INTERESSADO: ADALMI RODRIGUES DA COSTA

0000096 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008400-94.2019.8.27.2722/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ANDRÉ AMÉRICO VIEIRA
ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO6986)
ADVOGADO: HEICHON CORDEIRO DE ARAÚJO (OAB TO6474)
ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO5468)
ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO6691)

0000097 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000212-96.2020.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
AGRAVANTE: IODELZE COELHO MOREIRA
ADVOGADO: RAPHAEL SIMÕES DIAS MENDES (OAB TO6403)
ADVOGADO: JESSICA AFONSO BARROS PEREIRA (OAB TO5262)
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

0000098 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0015258-96.2019.8.27.2737/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: DEUVALDO MONTEL DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO: WILINELTON BATISTA RIBEIRO (OAB TO7939)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)

0000099 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003106-93.2020.8.27.2700/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
AGRAVANTE: ALTAIR PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO: ANA LUIZA DE PAULA SILVA (OAB GO53797)
AGRAVADO: AIRES & VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)
INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS

0000100 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008374-04.2016.8.27.2722/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ROSANGELA DA SILVA AGUIAR
ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4220)
ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4436)
APELADO: MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS
ADVOGADO: MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA

0000101 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002281-52.2020.8.27.2700/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
AGRAVANTE: TORTUGA COMPANHIA ZOOTÉCNICA AGRÁRIA
ADVOGADO: RODRIGO DALFORNO SEEMANN (OAB SP147574)
ADVOGADO: RÔMULO MONTANARI DE PAULA SÁ (OAB SP253979)
ADVOGADO: FABIANO SALINEIRO (OAB SP136831)
AGRAVADO: ANA CLAUDIA CARNEIRO DE FREITAS
ADVOGADO: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL (OAB TO2412)
ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS (OAB TO2402)
AGRAVADO: FABIO ALEXANDRE CARNEIRO
ADVOGADO: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL (OAB TO2412)
ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS (OAB TO2402)
AGRAVADO: NEUZA GARCIA DE CASTILHO CARNEIRO

ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS (OAB TO2402)
ADVOGADO: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL (OAB TO2412)
AGRAVADO: PAULA CRISTINA CARNEIRO DELLAVIA
ADVOGADO: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL (OAB TO2412)
ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS (OAB TO2402)
INTERESSADO: JOBSON DE OLIVEIRA DANTAS

0000102 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000966-04.2017.8.27.2729/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: VIVO S/A (TELEFONICA BRASIL S/A)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)
APELADO: GLEICE KELE DE SOUSA SILVA
ADVOGADO: NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL (OAB TO2979)

0000103 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018954-38.2017.8.27.2729/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: JOÃO LOPES
ADVOGADO: CARLOS CANROBERT PIRES (OAB PG900018381)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000104 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025378-67.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: FECI ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: SERGIO DE ARAUJO LOPES (OAB GO18272)
ADVOGADO: RAPHAEL LEMES ELIAS (OAB TO6609)
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA-TO
ADVOGADO: ANTONIO NEIVA REGO JUNIOR/ DIOGO KARLO SOUZA PRADOS
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA-TO
ADVOGADO: ANTONIO NEIVA REGO JUNIOR/ DIOGO KARLO SOUZA PRADOS
APELADO: FECI ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: SERGIO DE ARAUJO LOPES (OAB GO18272)
ADVOGADO: RAPHAEL LEMES ELIAS (OAB TO6609)

0000105 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0014048-26.2017.8.27.2722/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI
ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO
APELADO: LAIR GARCIA
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000106 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010082-39.2019.8.27.2737/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: MIRIAN BARBOSA RODRIGUES
ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)
ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)

0000107 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005241-59.2018.8.27.2729/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ LUIZ EGYDIO SETUBAL (AUTOR)
ADVOGADO: ELOISA ELENA BRAGHETTA SILBERBERG (OAB SP168609)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: OS MESMOS

0000108 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018442-08.2019.8.27.2722/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: JOSÉ AMÉRICO LOPES DA SILVA

ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO6986)

ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO5468)

ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO6691)

0000109 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001999-73.2015.8.27.2737/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A (AUTOR)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

APELADO: CLEIBE CARVALHO AGUIAR (RÉU)

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: D M ALVES TEIXEIRA & CIA LTDA. ME. (RÉU)

ADVOGADO: RAFAEL FERRAREZI (OAB TO2942B)

ADVOGADO: MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA (OAB TO4348B)

ADVOGADO: VINICIUS EXPEDITO ARRAY (OAB TO4956A)

APELADO: DRIELLY MONTENEGRO ALVES TEIXEIRA (RÉU)

ADVOGADO: MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA (OAB TO4348B)

ADVOGADO: RAFAEL FERRAREZI (OAB TO2942B)

ADVOGADO: VINICIUS EXPEDITO ARRAY (OAB TO4956A)

0000110 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023729-67.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

ADVOGADO: JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS (OAB SP156187)

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (OAB SP192649)

APELADO: ELZA ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

0000111 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023764-91.2018.8.27.2706/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: WALMIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)

0000112 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028514-72.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: JOAQUIM MARIA DE JESUS

ADVOGADO: SYNTHIA SANTOS AGUIAR (OAB TO9197)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

0000113 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005321-10.2019.8.27.2722/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG

ADVOGADA: NADIA BECMAM LIMA

APELADO: AIRTON JUNIOR FERREIRA DE MATOS (AUTOR)

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: PEDRO LUCAS FERREIRA DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000114 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011957-26.2018.8.27.2722/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: SINOMAR CARDOSO SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)
APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI
ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO

0000115 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012884-26.2017.8.27.2722/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI
ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO
APELADO: LIENE B. DIAS (AUTOR)
ADVOGADO: ALLANDER QUINTINO MORESCHI (OAB TO5080)
APELADO: OS MESMOS

0000116 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007572-06.2016.8.27.2722/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ADRIANA MACHADO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: GILSON HENRIQUE DE JESUS (OAB TO5677)
ADVOGADO: WESLEY PEREIRA DA SILVA (OAB TO5133)
APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO (RÉU)
ADVOGADO: ALEXANDRE MAIA GARROTE (OAB GO23532)
APELADO: ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORA: CLEONICE ALVES CORDEIRO

0000117 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007402-34.2016.8.27.2722/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: JOSIVÂNIA ALVES GUIMARÃES (AUTOR)
ADVOGADO: ADRIANO MENDES PEREIRA (OAB TO5899)
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI
ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO
APELADO: OS MESMOS

0000118 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004078-58.2019.8.27.2713/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS (AUTOR)
ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES
APELADO: DELFINA DE JESUS PEREIRA (RÉU)

0000119 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020637-18.2014.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ALMEIDA E FERRO LTDA (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE: HERISMILTA DE SOUSA FERRO (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE: REINALDO FERRO DE ALMEIDA (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: FELIX SERTÃO PARENTE (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
CURADOR ESPECIAL: DEFENSORIA PÚBLICA (CURADOR ESPECIAL)

0000120 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032506-41.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
AGRAVANTE: DELFINA MARTINS RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO: ROBERTO ALMEIDA FERREIRA (OAB MA11823)
AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A) EXCLUSIVIDADE

0000121 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003580-80.2019.8.27.2706/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ITAMAR ARAUJO MORAIS (AUTOR)

ADVOGADO: ANDERSON ALBANO (OAB TO5536)

APELADO: BANCO BMG S.A. (RÉU)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255) EXCLUSIVIDADE

0000122 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004417-08.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

EMBARGANTE: JOÃO TSUTOMU SAITO

ADVOGADO: EDEGAR STECKER (OAB DF9012)

ADVOGADO: HALLYSSON PAULO OLIVEIRA AZEVEDO (OAB GO27793)

EMBARGADO: MARIA DAS GRAÇAS TAVARES

ADVOGADO: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS (OAB TO5383)

0000123 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003381-10.2019.8.27.2722/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: MARIA DO LIVRAMENTO PAULA OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)

APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI (RÉU)

ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000124 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002811-24.2019.8.27.2722/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: HELIA DIAS DOS REIS (AUTOR)

ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)

APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI (RÉU)

ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO

0000125 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023502-44.2018.8.27.2706/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: CICERO DA SILVA FILHO (AUTOR)

ADVOGADO: ANA CLAUDIA QUARESMA DA SILVA (OAB TO7083)

0000126 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0038071-83.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

AGRAVANTE: JOAQUIM DA ANUNCIACAO PINTO DE CERQUEIRA

ADVOGADO: CLÁUDIA LOHANY NUNES DA CONCEIÇÃO SILVA (OAB TO7881)

AGRAVADO: JJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP

0000127 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003638-67.2020.8.27.2700/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

AGRAVANTE: DOMINGOS DA MOTA BANDEIRA NETO

ADVOGADO: INGRID NAPOLEÃO BRITO BRANDÃO (OAB TO8570)

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000128 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003815-02.2019.8.27.2721/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO (RÉU)

ADVOGADO: PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAÚJO

APELADO: KATIA GARDENE DA SILVA SILVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: RAINER ANDRADE MARQUES (OAB TO4117)

0000129 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041522-82.2016.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: R.J.C. DE CARVALHO SERVICOS - ME (AUTOR)

ADVOGADO: SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO (OAB TO1745)

APELADO: GNC COMUNICACOES EIRELI - ME (RÉU)

0000130 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035413-86.2019.8.27.0000/TO**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** JOÃO FRANCISCO DIAS**ADVOGADO:** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**0000131 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003366-65.2019.8.27.2714/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** DUPLANIL DIVINO DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO:** EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO4336)**APELANTE:** BRADESCO SEGUROS S/A (RÉU)**ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)**APELADO:** OS MESMOS**0000132 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021004-66.2019.8.27.2729/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** ALDA RIBEIRO DE SOUSA (AUTOR)**ADVOGADO:** ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)**APELADO:** BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)**ADVOGADO:** NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)**0000133 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0002609-81.2018.8.27.2722/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**REQUERENTE:** EVA RODRIGUES VALADARES (AUTOR)**ADVOGADO:** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)**REQUERIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**0000134 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014587-06.2018.8.27.2706/TO SEGREDO DE JUSTIÇA****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** J.D.S.**ADVOGADO:** FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO (OAB TO6358)**APELADO:** S.L.C.S.D.**ADVOGADO:** JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**INTERESSADO:** POLÍCIA CIENTÍFICA (INTERESSADO)**0000135 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001270-11.2019.8.27.2736/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** ANEZIO RIBEIRO GLORIA (AUTOR)**ADVOGADO:** WILINELTON BATISTA RIBEIRO (OAB TO7939)**ADVOGADO:** ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)**ADVOGADO:** BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)**ADVOGADO:** ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)**0000136 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002714-56.2020.8.27.2700/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**AGRAVANTE:** PAULA POVOA COSTA PEREIRA**ADVOGADO:** RAUL HENRIQUE RODRIGUES**AGRAVANTE:** VICENTE DA SILVA PEREIRA JUNIOR**ADVOGADO:** RAUL HENRIQUE RODRIGUES**AGRAVADO:** JOALDO SANTOS ANDRADE**ADVOGADO:** PATRÍCIA COELHO AGUIAR (OAB TO8500B)

ADVOGADO: MAYSIA FRANCO GOMES (OAB TO6255)

AGRAVADO: LUIZ ANTONIO BARBOSA COSTA

0000137 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002045-14.2019.8.27.2740/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: ANTONIO RESPLANDES LIMA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO7933A)

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A (RÉU)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)

APELADO: OS MESMOS

0000138 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003534-70.2019.8.27.2713/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (AUTOR)

ADVOGADO: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA (OAB TO7907A)

APELADO: ISIS IRENE DE SOUZA (RÉU)

APELADO: JEOVA GOMES DA SILVA (RÉU)

0000139 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033091-93.2019.8.27.0000/TO

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO

ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA

APELADO: NEIDE APARECIDA SILVA

0000140 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012616-35.2018.8.27.2722/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: CICERO DIAS VALADARES (AUTOR)

ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)

APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI (RÉU)

ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO

0000141 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007610-13.2019.8.27.2722/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG (RÉU)

ADVOGADO: NADIA BECMAM LIMA

APELADO: PEDRO LUCAS DOS SANTOS MEDEIROS (AUTOR)

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: DEFENSORIA PÚBLICA (AUTOR)

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

0000142 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010380-55.2019.8.27.2729/TO SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: L.F.S.O.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: M.P.

PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000143 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006483-25.2018.8.27.2706/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS (RÉU)

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)

ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)

ADVOGADO: GABRIELA WENDEL MACEDO DE MEDEIROS (OAB TO8269)

APELADO: DAVI DOS SANTOS SALES (AUTOR)

ADVOGADO: JAQUELINE DE ARAUJO SANTOS (OAB TO5981)

0000144 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024328-98.2018.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A (AUTOR)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000145 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003678-69.2018.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: CONSTRUTORA ÁPIA LTDA
ADVOGADO: VINÍCIUS MATTOS FELÍCIO (OAB MG74441)
APELADO: O MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
ADVOGADO: RICARDO FRANISCO RIBEIRO DE DEUS E OUTROS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ

0000146 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012404-56.2019.8.27.2729/TO SEGREDO DE JUSTIÇA
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: M.R.S. (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS (RÉU)
PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000147 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004388-10.2019.8.27.2731/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: LOJAS AMERICANAS S/A (RÉU)
ADVOGADO: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ62192)
APELADO: BRIAN JAIBE BARBOSA ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO: SAMARA COSTA BARBOSA (OAB TO8223)
APELADO: JAQUELINE COSTA BARBOSA
ADVOGADO: SAMARA COSTA BARBOSA (OAB TO8223)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000148 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009838-92.2018.8.27.2722/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: JOSE PEDROSO (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE: MARIA DE LOURDES PEDROSO (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: RITA MOURA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GURUPI (INTERESSADO)
ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO
INTERESSADO: UNIÃO (INTERESSADO)
ADVOGADO DA UNIÃO: LEONARDO TARRAGO RODRIGUES

0000149 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008407-86.2019.8.27.2722/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: FERNANDO FROYS EVANGELISTA E SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: HEICHON CORDEIRO DE ARAÚJO (OAB TO6474)
ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO6691)
ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO5468)
ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO6986)
APELADO: FERNANDO FROYS EVANGELISTA E SILVA
ADVOGADO: HEICHON CORDEIRO DE ARAÚJO (OAB TO6474)
ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO6691)
ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO5468)

ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO6986)

0000150 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027923-76.2016.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A (AUTOR)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000151 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004166-83.2017.8.27.2740/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: FRANCISCO MARTINS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO (OAB TO7764)

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: OS MESMOS

0000152 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002786-11.2019.8.27.2722/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: LUIZ ANTONIO DE CARVALHO SOARES (RÉU)

ADVOGADO: PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA (OAB TO1648)

ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (OAB TO53)

ADVOGADO: SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO (OAB TO3311)

ADVOGADO: WELTON CHARLES BRITO MACÊDO (OAB TO1351B)

APELADO: LUCENTE E RODRIGUES LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: LUCYWALDO DO CARMO RABELO (OAB TO2331)

APELADO: ENOQUE FARIA RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO: LUCYWALDO DO CARMO RABELO (OAB TO2331)

0000153 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012380-20.2017.8.27.2722/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: COMERCIAL GURUPI DE AUTOMÓVEIS LTDA (REQUERENTE)

ADVOGADO: PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO (OAB TO2252)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000154 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003595-33.2020.8.27.2700/TO SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

AGRAVANTE: D.A.S.

ADVOGADO: RAFAEL DE ARAÚJO PONS (OAB TO7617)

AGRAVADO: E.M.S.

ADVOGADO: RENATTO PEREIRA MOTA (OAB TO4581)

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMILIA E SUCESSOES - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

0000155 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048070-55.2018.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (RÉU)

ADVOGADO: STELLA CHRISTINA ALVES COIMBRA (OAB GO25775)

APELADO: MARIA MADALENA ALVES MARCELINO (AUTOR)

ADVOGADO: ANDREIA PEREIRA MARQUES (OAB TO5213)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000156 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0033832-36.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

REQUERENTE: MARIA DAS DORES DA CONCEICAO

ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000157 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023408-62.2019.8.27.2706/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: NILVA CANTUARES AGUIAR (AUTOR)

ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)

0000158 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0003447-22.2020.8.27.2700/TO SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

REQUERENTE: D.C.B.E.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

REQUERENTE: S.S.B.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000159 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0032435-39.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

AGRAVANTE: VILMA VEIRA TOSTES

ADVOGADO: ANDRESSA SILVA SANTANA (OAB TO6817)

AGRAVANTE: FERNANDO HEITOR VILELA

ADVOGADO: ANDRESSA SILVA SANTANA (OAB TO6817)

AGRAVADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA (OAB TO9310A)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA CIVEL DO PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

0000160 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034094-83.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAGOА DA CONFUSÃO – TO

ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA

AGRAVADO: LUCIA PETIANA BRITO DA SILVA

0000161 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032899-63.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAGOА DA CONFUSÃO – TO

ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA

AGRAVADO: LUCIANA LOURENCO DA SILVA

0000162 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0020769-41.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

AGRAVANTE: SILVONETE LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO (OAB TO4659)

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE – TO

JUIZO SENTENCIANTE: 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE

0000163 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0020202-89.2019.8.27.2722/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: ERNANDES MARINHO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO5468)

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS (INTERESSADO)

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000164 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002298-88.2020.8.27.2700/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

AGRAVANTE: FERNANDO ALVES LIMA NETO
ADVOGADO: ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA (OAB TO7379B)
AGRAVADO: OI MÓVEL S.A.
ADVOGADO: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO1786A)

0000165 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003586-71.2020.8.27.2700/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: JOÃO DE DEUS GOMES VIEIRA
ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)
AGRAVADO: AIRES & VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)
INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS

0000166 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002649-09.2018.8.27.2740/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS (RÉU)
ADVOGADO: IARA SILVA DE SOUSA
APELADO: EDMUNDO PEREIRA DE ARAÚJO (AUTOR)
ADVOGADO: ANA AUGUSTA GONÇALVES DA VEIGA (OAB TO7956)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000167 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003679-16.2017.8.27.2740/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: JORGE ADRIANO RODRIGUES LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: CAUÊ MOLINA ANDREAZZA (OAB TO7399)
APELADO: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS (RÉU)
ADVOGADO: JOCELIA GOMES DA COSTA

0000168 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0026071-51.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: ESPÓLIO DE MOACIR AIRES DE BRITO
ADVOGADO: SERGIO COSTANTINO WACHELESKI (OAB TO1643)
AGRAVADO: ONOFRE LURENÇO DA CUNHA
ADVOGADO: LEONARDO INÁCIO (OAB TO9449)
ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL (OAB TO2541)
AGRAVADO: LUZINEIDE BARROS CUNHA
ADVOGADO: LEONARDO INÁCIO (OAB TO9449)
ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL (OAB TO2541)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS

0000169 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002800-38.2019.8.27.2740/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: HUGO ANDRADE COELHO (AUTOR)
ADVOGADO: VICTOR CARVALHO CANJÃO (OAB TO9546)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)

0000170 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003830-68.2019.8.27.2721/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO (RÉU)
ADVOGADO: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAÚJO/ GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO
APELADO: DIVINA MARIA BATISTA DE ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO: RAINER ANDRADE MARQUES (OAB TO4117)

0000171 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029951-51.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: CELIA ALVES FERREIRA DE GODOY
ADVOGADO: ALDÁIRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

APELADO: EDER DOS SANTOS CARVALHO
APELADO: CRISTINA LOPES DUARTE
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

0000172 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005684-10.2018.8.27.2729/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: LEANDRO RIBEIRO LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (OAB TO1555)
ADVOGADO: JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO (OAB TO6102)
APELADO: CAIXA CONSÓRCIOS S/A (RÉU)
ADVOGADO: CELSO GONÇALVES BENJAMIN (OAB GO3411)
APELADO: PINA MOTORS LTDA ME (RÉU)
ADVOGADO: GABRIEL SILVA BATISTA PINTO (OAB TO7880)

0000173 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000792-91.2019.8.27.2739/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ALDENIR BERNARDINO DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO5797)
APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000174 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003085-20.2020.8.27.2700/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: MARIA DA SILVA NOGUEIRA
ADVOGADO: LUDMILLA DE OLIVEIRA TRIERS (OAB TO5240)
ADVOGADO: TATYANE ROCHA GOMES DIAS (OAB TO8212)
ADVOGADO: MAGNO FLÁVIO ALVES BORGES (OAB TO6683)
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA
INTERESSADO: JUIZ ESTADUAL DE 1ª INSTÂNCIA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS

0000175 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011588-32.2018.8.27.2722/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: FREDSON SEBASTIÃO GONÇALVES DIAS (AUTOR)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)

0000176 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002095-42.2019.8.27.2707/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: SABEMI SEGURADORA S.A. (RÉU)
ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786)
APELADO: LUIZA RIBEIRO FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: JOCIMARA SANDRA SOUSA MORAES (OAB TO010143A)
ADVOGADO: JOCIMARA SANDRA SOUSA MORAES (OAB MA18064)

0000177 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002939-76.2020.8.27.2700/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: MARIVALDA VERAS SILVA
ADVOGADO: JULIANO MARINHO SCOTTA (OAB TO2441)
ADVOGADO: SHENNON VERAS ANTUNES COSTA (OAB TO6142)
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GURUPI
ADVOGADO: MARCELO PREVEDLLO PIGATTO
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

0000178 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013439-09.2018.8.27.2722/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: WHENRYS HENRIQUE PINHEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000179 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003968-66.2018.8.27.2722/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: OS MESMOS

0000180 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001397-71.2017.8.27.2718/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: MANOEL SOARES CONCEIÇÃO (AUTOR)
ADVOGADO: IVONALDO DO CARMO SILVA (OAB TO5865)
APELADO: CESTE - CONSORCIO ESTREITO ENERGIA (RÉU)
ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO (OAB SC12049)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000181 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002989-05.2020.8.27.2700/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: LEONILIA BARBOSA PERES
ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS (OAB TO4372)
ADVOGADO: DIOLINA RODRIGUES SANTIAGO SILVA (OAB TO4954)
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS

0000182 AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO SIGILOSO) Nº 0003501-85.2020.8.27.2700/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: F.L.C.
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVADO: G.R.R.
ADVOGADO: ALDÁIRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - DIANÓPOLIS

0000183 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000134-03.2018.8.27.2707/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: JOSE RITA RODRIGUES SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: ROBERTO ALMEIDA FERREIRA (OAB MA11823)
APELANTE: BANCO BMG S.A. (RÉU)
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)
APELADO: OS MESMOS

0000184 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003172-73.2020.8.27.2700/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: LEAL & FARIAS - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: DIEGO ANDRADE (OAB GO29270)
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB TO5630A)
ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO4867A)

0000185 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027379-55.2019.8.27.2706/TO SEGREDO DE JUSTIÇA**RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**APELANTE:** ADOLESCENTE**ADVOGADO:** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**INTERESSADO:** CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO - CEIP NORTE (ORDENANTE)**0000186 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030873-92.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**AGRAVANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**ADVOGADO:** JOSÉ LEMPS DA SILVA**AGRAVADO:** JEAN CARLOS FARIAS**0000187 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032150-46.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**APELANTE:** SANTOS & DOURADO FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**ADVOGADO:** JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES (OAB TO2128)**APELANTE:** RAPHAEL LUHAN BOTELHO ARAUJO**ADVOGADO:** VIVIANE MENDES BRAGA (OAB TO2264)**ADVOGADO:** MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265)**APELANTE:** FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO**ADVOGADO:** VIVIANE MENDES BRAGA (OAB TO2264)**ADVOGADO:** MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265)**APELADO:** ROMAFE CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**APELADO:** RAPHAEL LUHAN BOTELHO ARAUJO**ADVOGADO:** VIVIANE MENDES BRAGA (OAB TO2264)**ADVOGADO:** MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265)**APELADO:** FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO**ADVOGADO:** VIVIANE MENDES BRAGA (OAB TO2264)**ADVOGADO:** MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265)**0000188 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033377-71.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**AGRAVANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**ADVOGADO:** JOSÉ LEMOS DA SILVA**AGRAVADO:** IVANILTON LEO DA COSTA**0000189 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0033475-56.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**AGRAVANTE:** DAURA TEXTIL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA - ME**ADVOGADO:** MARCELO AMARAL BOTURAO (OAB SP120912)**AGRAVADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA**0000190 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034152-86.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**AGRAVANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**ADVOGADO:** JOSÉ LEMOS DA SILVA**AGRAVADO:** MARIA JOZELIA ALVES DA SILVA TEIXEIRA**0000191 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035288-21.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**AGRAVANTE:** MARIA ELINALDA CONTUÁRIO**ADVOGADO:** EUGÊNIO CÉSAR BATISTA MOURA AMORIM (OAB TO5342B)**ADVOGADO:** DANNYELA AZEVEDO TRIERS BENELLI (OAB TO5236A)**AGRAVADO:** MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**ADVOGADO:** AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JUNIOR**0000192 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0036670-49.2019.8.27.0000/TO**

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: ANALIA CARLOS VANDERLEY MARINHO
ADVOGADO: RAPHAEL SIMÕES DIAS MENDES (OAB TO6403)
ADVOGADO: JESSICA AFONSO BARROS PEREIRA (OAB TO5262)
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)
INTERESSADO: JUIZ 1ª VARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS

0000193 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039089-08.2016.8.27.2729/TO SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: A.P.O.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: L.P.G.M.
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000194 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041715-63.2017.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS (RÉU)
PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS
APELADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS (RÉU)
PROCURADOR: JULIO CESAR LIMA BATSTA FILHO
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000195 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012665-14.2011.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA (RÉU)
ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES (OAB TO618)
APELADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM (RÉU)
ADVOGADO: PÚBLIO BORGES ALVES (OAB TO2365)
ADVOGADO: SARA RODRIGUES GOUVEA (OAB TO6158)
ADVOGADO: MARESSA MARINHO DE CARVALHO BARBOSA (OAB TO010216)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
procurador do estado: nivair vieira borges
APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (RÉU)
ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (OAB TO797)
APELADO: MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA (RÉU)
ADVOGADO: ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA (OAB TO6169)
ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA (OAB TO2077A)
APELADO: ROSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE (RÉU)
ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (OAB TO3115B)
ADVOGADO: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA (OAB TO4454)
ADVOGADO: NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS (OAB TO5668B)
APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO (RÉU)
ADVOGADO: ENAILE GOMES DE OLIVEIRA (OAB TO6128)
ADVOGADO: ROSINERI VIEIRA BARROS (OAB TO9158)
ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO (OAB DF28362)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PALMAS (INTERESSADO)
procurador: mauro josé ribas

0000196 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037116-18.2016.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: JUNISLEY MUNDIM DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (RÉU)
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)

ADVOGADO: JÉSSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA (OAB TO6077)
ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE PAULA (OAB TO4999)
APELADO: OS MESMOS

0000197 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000780-06.2016.8.27.2732/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
procurador do estado: nivair vieira borges
APELADO: DEFENSORIA PÚBLICA (AUTOR)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000198 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016826-84.2018.8.27.2737/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ELISA OLIVEIRA MACHADO (AUTOR)
ADVOGADO: VINÍCIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO (OAB TO8735A)
APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO (RÉU)
advogado: luiz antônio monteiro maia
APELADO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000199 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045019-36.2018.8.27.2729/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
procurador do estado: nivair vieira borges
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (AUTOR)
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000200 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003649-64.2019.8.27.2722/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: CLÁUDIA SOUZA RIBEIRO COSTA (AUTOR)
ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)
APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI (RÉU)
advogado: marcelo prevedello pigatto
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000201 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036989-12.2018.8.27.2729/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ALDETE NUNES DA ROCHA XAVIER (AUTOR)
ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO5797)
APELANTE: BANCO CETELÉN S.A (RÉU)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
APELADO: OS MESMOS

0000202 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003578-94.2020.8.27.2700/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
procurador do estado: nivair vieira borges
AGRAVADO: ITAMAR RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)
AGRAVADO: JAVAÉS REVENDEDOR DE COMBUSTIVÉIS LTDA.
ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)
AGRAVADO: JAYME DE OLIVEIRA MORAES
ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)
INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

0000203 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007636-11.2019.8.27.2722/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: SILAS ANGELO DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO: MATEUS VASCONCELOS FERNANDES (OAB TO6353)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
procurador do estado: nivair vieira borges

0000204 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031993-68.2018.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: CONDOMÍNIO ESPAÇO MÉDICO EMPRESARIAL (RÉU)
ADVOGADO: MARCIA AYRES DA SILVA (OAB TO1724)
ADVOGADO: GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS (OAB TO1801B)
APELADO: FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS E ENTIDADES BENEFICENTES (AUTOR)
ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO1536)

0000205 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045198-38.2016.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ADAILANE RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: REYNALDO POGGIO (OAB TO6004)
APELANTE: BRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO: MONICA ARAUJO E SILVA (OAB TO4666)
ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)
APELADO: OS MESMOS

0000206 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008461-02.2017.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: DOMINGOS TURIBIO PRADO (AUTOR)
ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO (OAB TO2583)
ADVOGADO: LUCAS FELIPE CICERO BENIZ BARREIRA (OAB TO8113)
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO2223B)
APELADO: BRK AMBIENTAL SANEATINS (RÉU)
ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)
ADVOGADO: BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO4170)
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)
ADVOGADO: DANYELLE JULIATE BARROS (OAB TO6812)

0000207 agravo interno no AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0017618-67.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE
ADVOGADO: SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE (OAB TO1209)
AGRAVADO: UNIMA - SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIFICADA DE MARABA LTDA

0000208 AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0035476-14.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO - COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
ADVOGADO: MARIA LOHANA HEXANA DE MOURA SILVA SIQUEIRA (OAB TO8031)
ADVOGADO: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO (OAB TO1821)
AGRAVADO: LUIZ ANTONIO MARTINS DA SILVA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000209 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008408-71.2019.8.27.2722/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
procurador do estado: nivair vieira borges
APELADO: GILVAN LOPES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: HEICHON CORDEIRO DE ARAÚJO (OAB TO6474)
ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO6691)
ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO5468)
ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO6986)

0000210 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012058-48.2017.8.27.2706/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: JÚLIO SÉRGIO FERREIRA LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES (OAB TO5097)
APELADO: DONIZETTI FERREIRA LIMA (RÉU)
ADVOGADO: RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO (OAB TO4800)
ADVOGADO: JULIA FEITOSA COSTA (OAB TO9511)
ADVOGADO: LARA DE PAULA RIBEIRO (OAB TO9609)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000211 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003030-62.2018.8.27.2725/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: AURENÍSIA DE PAULA CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052)
APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS (RÉU)
advogado: ryan diógenes brasil mendes arruda/ karla fernanda branquinho benício
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000212 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044544-80.2018.8.27.2729/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO: NERCY REIS DA SILVA (OAB TO9138)
ADVOGADO: KELE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA CORADO (OAB TO6642)
ADVOGADO: ARLESIMNE THAÍS DE SOUZA (OAB TO5018)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)

0000213 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018516-46.2016.8.27.2729/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (AUTOR)
ADVOGADO: PHITAGORAS FERNANDES (OAB SP286708)
ADVOGADO: FÁBIO CAON PEREIRA (OAB SP234643)
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS (RÉU)
procurador: mauro josé ribas
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000214 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011963-33.2018.8.27.2722/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI (RÉU)
advogado: marcelo pevedello pigatto
APELADO: SEBASTIAO FERREIRA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000215 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003323-98.2015.8.27.2737/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: JOAQUIM AIRES NUNES FILHO (AUTOR)
ADVOGADO: LEONARDO DE MATOS BORGES (OAB TO5656A)
APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (RÉU)
ADVOGADO: GLAUCO GOMES MADUREIRA (OAB SP188483)
APELANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I (RÉU)
ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO (OAB SP179235)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
procurador do estado: nivair vieira borges
APELADO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000216 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005581-17.2019.8.27.2713/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
procurador do estado: nivair vieira borges
APELADO: MARCOS MOURA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: KADÚ FARIA RODRIGUES (OAB TO6351)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000217 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000019-84.2002.8.27.2729/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: ANDRÉ MARTINS ZARATIN (OAB TO6374A)
APELADO: PASCHOAL BAYLON DAS GRAÇAS PEDREIRA (RÉU)
ADVOGADO: REMILSON AIRES CAVALCANTE (OAB TO1253)

0000218 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005233-41.2011.8.27.2729/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI (OAB TO3054)
APELADO: SULAMY ITIARA OLIVEIRA DA CRUZ (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

0000219 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001319-94.2019.8.27.2722/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: LIZIANE BRAGANHOLO (AUTOR)
ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
procurador do estado: nivair vieira borges
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000220 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002283-17.2019.8.27.2713/TO segredo de justiça
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: g.v.l.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: g.p.l.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: l.p.a.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: V.P.L.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: V.G.P.L.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000221 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002500-65.2020.8.27.2700/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO (OAB TO779)
AGRAVADO: JOSÉ MARIA DE MATOS NUNES
ADVOGADO: MARLA CRISTINA LIMA SOUSA (OAB TO5749)

0000222 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002366-46.2019.8.27.2741/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: BENEDITA GOMES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)
APELADO: BANCO BRADESCO S/A (RÉU)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)

0000223 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014674-29.2019.8.27.2737/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
procurador do estado: nivair vieira borges
APELADO: ALBA PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)
ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)
ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)
ADVOGADO: MARCOS VINÍCIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000224 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0025876-27.2019.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
REQUERENTE: EVANY SANTOS RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO: NATANAEL BARBOSA JÁCOME (OAB TO7338)
REQUERIDO: REITOR - UNITINS - UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS - PALMAS (RÉU)
procurador do estado: nivair vieira borges
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000225 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013414-31.2011.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
APELADO: JURANEZ GOMES DA SILVA (RÉU)
ADVOGADO: FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO (OAB TO5814)
ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI (OAB TO2420)
APELADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM (RÉU)
ADVOGADO: PÚBLIO BORGES ALVES (OAB TO2365)
ADVOGADO: SARA RODRIGUES GOUVEA (OAB TO6158)
ADVOGADO: MARESSA MARINHO DE CARVALHO BARBOSA (OAB TO010216)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
procurador do estado: nivair vieira borges
APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (RÉU)
ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (OAB TO797)
APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA (RÉU)
ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES (OAB TO618)
APELADO: ROSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE (RÉU)
ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (OAB TO3115B)
ADVOGADO: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA (OAB TO4454)
ADVOGADO: NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS (OAB TO5668B)
APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO (RÉU)
ADVOGADO: ENAILE GOMES DE OLIVEIRA (OAB TO6128)
ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO (OAB DF28362)
LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS (LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO)
PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS

0000226 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035391-28.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
AGRAVANTE: MIGUEL FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL (OAB TO1329)
AGRAVADO: TECNICA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO1536)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS

0000227 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009702-16.2019.8.27.2737/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS (OAB TO4372)
ADVOGADO: DIOLINA RODRIGUES SANTIAGO SILVA (OAB TO4954)
APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A (RÉU)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
APELADO: OS MESMOS

0000228 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007367-87.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: MARIA NENE DA SILVA
ADVOGADO: LARISSA ALMEIDA CUNHA (OAB TO5321)
APELADO: KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES
ADVOGADO: KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES (OAB TO5097)

0000229 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0036951-05.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
AGRAVANTE: LEÃO & MAGALHAES LTDA (LEÃO CONTRUÇÕES)
ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO5574)
AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO (OAB TO4691A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000230 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033732-81.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS
PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS
APELADO: LINCOLN MARQUES LOPES
ADVOGADO: CECÍLIA AUGUSTO LIMA DOURADO SANTANA (OAB TO7813)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000231 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031398-69.2018.8.27.2729/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: FIAT AUTOMÓVEIS S/A (AUTOR)
ADVOGADO: EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (OAB MG80702)
APELADO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000232 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000711-64.2017.8.27.2723/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: EVA LIMA PINHEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299)
APELADO: MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA-TO (RÉU)
ADVOGADO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000233 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000733-25.2017.8.27.2723/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: MARIA DAS DORES DE CARVALHO NOLETO (AUTOR)
ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299)
APELADO: MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA-TO (RÉU)
ADVOGADO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA/ ROGER DE MELLO OTTAÑO/ MARCUS DOS SANTOS VIEIRA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000234 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008044-02.2019.8.27.2722/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: NECI CARVALHO PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO5468)
ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO6986)

ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO6691)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
INTERESSADO: JUIZ - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

0000235 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004432-04.2019.8.27.2707/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)
ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB SP128341)

0000236 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003567-76.2019.8.27.2740/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: JENIR RESPLANDES DOS SANTOS LOBO (AUTOR)
ADVOGADO: LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO (OAB TO7764)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)

0000237 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007221-28.2019.8.27.2722/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: GERMANO FERREIRA DOS SANTOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (MAIOR DE IDADE)) (AUTOR)
ADVOGADO: PEDRO SOARES (OAB GO33414)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

0000238 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004468-33.2020.8.27.2700/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
AGRAVANTE: PETRONIO COELHO LEMES
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (OAB TO1555)
ADVOGADO: JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO (OAB TO6102)
AGRAVADO: LUIZ GONZAGA SOBRINHO
ADVOGADO: RODRIGO SPERCHI WAHBE (OAB TO6329)
AGRAVADO: MARIA DE LOUDES BARROS E SILVA
ADVOGADO: RODRIGO SPERCHI WAHBE (OAB TO6329)
INTERESSADO: JUIZ - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

0000239 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012850-59.2019.8.27.2729/TO SEGREDO DE JUSTIÇA
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: A.C.B.C.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS (RÉU)
PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000240 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0024434-65.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
AGRAVANTE: MARCUS COSTA RODRIGUES NETO
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA (OAB TO2135A)
AGRAVADO: RONAN PINHEIRO BARROS
ADVOGADO: PAULO ROBERTO RISUENHO (OAB TO1337B)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000241 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012483-35.2019.8.27.2729/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA LIRA (AUTOR)
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

0000242 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008272-74.2019.8.27.2722/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A. (RÉU)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
APELADO: JURANI FERNANDES DE FREITAS BORGES (AUTOR)
ADVOGADO: MAYSÁ FRANCO GOMES (OAB TO6255)
ADVOGADO: PATRÍCIA COELHO AGUIAR (OAB TO8500B)

0000243 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036485-11.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ADRIANE FERNANDES MARQUES
ADVOGADO: DAVID CAMARGO JANZEN (OAB TO4918)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ADRIANE FERNANDES MARQUES
ADVOGADO: DAVID CAMARGO JANZEN (OAB TO4918)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000244 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002754-61.2018.8.27.2715/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA
APELADO: JOÃO PEREIRA DE SOUZA (RÉU)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000245 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002694-88.2018.8.27.2715/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA
APELADO: ANTONIA ROSILENE DA SILVA (RÉU)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000246 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0035891-55.2019.8.27.2729/TO SEGREDO DE JUSTIÇA
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: P.C.S.L.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS (RÉU)
PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000247 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002429-63.2020.8.27.2700/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
AGRAVANTE: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO (OAB TO779)
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS
PROCURADOR: PATRÍCIA MACEDO ARANTES
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PALMAS/TO
INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

0000248 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0005094-52.2020.8.27.2700/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
REQUERENTE: BENILDE RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000249 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001167-64.2019.8.27.2716/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS (RÉU)
ADVOGADO: ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY
APELADO: DEUSELINA GOMES DIAS (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCA DE LIMA SILVA (OAB TO7440)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000250 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0025554-07.2019.8.27.2729/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
REQUERENTE: MARCOS HIBRAIM ALVES HORTEGAL (REQUERENTE)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000251 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039989-88.2016.8.27.2729/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: AUTO POSTO PRATÃO MIRANORTE LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: ROSÍRIS PAULA CERIZZE VOGAS (OAB MG96702)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000252 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0005096-22.2020.8.27.2700/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
REQUERENTE: MARIA LEILA DIAS (AUTOR)
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000253 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005602-14.2019.8.27.2706/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ROSA SOUZA SANTOS XAVIER (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000254 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010449-59.2019.8.27.2706/TO SEGREDO DE JUSTIÇA
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: S.M.S.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: R.G.S.A.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000255 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036378-64.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: MURILLO FARO CIFUENTES
ADVOGADO: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO (OAB TO3683B)
ADVOGADO: KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA (OAB TO5162)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000256 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0035113-27.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS
ADVOGADO: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS
ADVOGADO: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO
APELADO: JOSE AUGUSTINHO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000257 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001086-24.2019.8.27.2714/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ANALIA DE OLIVEIRA CUNHA (AUTOR)
ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO4336)
APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000258 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001574-70.2019.8.27.2716/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: VALTER AVELINO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: SYNTHIA SANTOS AGUIAR (OAB TO9197)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

0000259 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005682-54.2019.8.27.2713/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698)

0000260 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034846-55.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ONERICE PAZ DA ROCHA COSTA
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: RUTE SALES MEIRELLES (OAB TO4620)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000261 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0029238-33.2019.8.27.9100/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
AGRAVANTE: MARCELO DA COSTA GOMES
ADVOGADO: ERTON MARCOS TAVARES COELHO (OAB TO6922)
AGRAVADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
ADVOGADO: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA (OAB TO2240)

ADVOGADO: MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO (OAB TO4659)

ADVOGADO: CAROLINE TAVARES DOS REIS (OAB TO9280B)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000262 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0033180-77.2019.8.27.2729/TO SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: J.S.C.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS (RÉU)

PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000263 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000319-54.2018.8.27.2735/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000264 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033851-42.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: ISABEL GABRIEL LEITE

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)

0000265 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036682-63.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: PAULO GOMES DA SILVA

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000266 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002910-26.2020.8.27.2700/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)

AGRAVADO: CLAUDIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: PAULO IZIDIO DA SILVA REZENDE (OAB TO5168)

INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

0000267 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001040-78.2019.8.27.2732/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: MARIA ELENA POVOA DA SILVA NERES (AUTOR)

ADVOGADO: FÁBIO MILHOMEM DA SILVA (OAB GO39284)

APELADO: BANCO BRADESCO S/A (RÉU)

ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)

0000268 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033688-57.2018.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: MÁRCIO PAULO FROTA (AUTOR)

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

APELADO: BANCO BRADESCO S/A (RÉU)

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO (OAB TO779)

0000269 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025263-41.2018.8.27.2729/TO SEGREDO DE JUSTIÇA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** G.E.P.**ADVOGADO:** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**APELADO:** C.A.P.**ADVOGADO:** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)**0000270 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023443-84.2018.8.27.2729/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** ELSON STECCA SANTANA (AUTOR)**ADVOGADO:** MAURICIO IVONEI DA ROSA (OAB TO4818A)**APELADO:** DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL (RÉU)**ADVOGADO:** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)**APELADO:** OS MESMOS**INTERESSADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**0000271 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020336-38.2017.8.27.2706/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** UMUARAMA AUTOMOVEIS LTDA (AUTOR)**ADVOGADO:** PAULO HUMBERTO BARBOSA (OAB GO048357)**ADVOGADO:** SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA (OAB TO1363)**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** DIRETORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/TOCANTINS (RÉU)**APELADO:** OS MESMOS**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**0000272 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014099-84.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** ALVORADA ENERGIA S/A**ADVOGADO:** WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO (OAB TO4950)**ADVOGADO:** MARIANE SANTOS (OAB TO5551)**APELADO:** MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**ADVOGADO:** GUSTAVO FIDALGO E VICENTE**0000273 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034176-17.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** JOAO MARCAL NETO**ADVOGADO:** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** MUNICÍPIO DE PALMAS**PROCURADOR:** MAURO JOSÉ RIBAS**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**0000274 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001457-24.2019.8.27.2702/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** VICENTE ALVES DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO:** VITOR GALDIOLI PAES (OAB TO6579)**APELADO:** BANCO BMG S.A. (RÉU)**ADVOGADO:** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)**0000275 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025997-94.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** PLANSAUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS**ADVOGADO:** SILVONEY BATISTA ANZOLIN (OAB MT8122)**APELANTE:** EDVALDO GOMES BRITO

ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES (OAB TO732)

APELADO: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS

ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN (OAB MT8122)

APELADO: EDVALDO GOMES BRITO

ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES (OAB TO732)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000276 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017673-52.2018.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: SPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

ADVOGADO: GUILHERME DIAS GONTIJO (OAB MG122254)

APELADO: STILO COMERCIAL DE MÓVEIS E MAQUINAS LTDA

ADVOGADO: IRAN RIBEIRO (OAB TO4585)

0000277 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020295-07.2018.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB SP138436)

APELADO: RAFAEL PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: WARNNER BRITO DA SILVA (OAB TO5128)

0000278 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014450-57.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA

ADVOGADO: SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA (OAB TO3241)

APELANTE: MILENE TIBURCIO NARENTI FERRADOZA

ADVOGADO: SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA (OAB TO3241)

APELADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO: KATYUSSE KARLLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALENCASTRO VEIGA (OAB TO7999A)

APELADO: LANCE MAIOR NEGOCIOS LTDA EPP

ADVOGADO: MARIANE SANTOS (OAB TO5551)

APELADO: F.R.O. DA SILVA LAVAGEM E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E AUTOMÓVEIS-ME

ADVOGADO: MARIANE SANTOS (OAB TO5551)

0000279 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002404-50.2020.8.27.2700/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

AGRAVANTE: MICHEL PLATINY GOMES FERREIRA

ADVOGADO: RENATO MARTINS CURY (OAB TO4909B)

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA (OAB TO4846B)

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

INTERESSADO: SUPERAGRO COMERCIO ATACADISTA DE ALGODAO LTDA

0000280 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037749-63.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: MARIA DE JESUS ARAUJO DE SOUSA

ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)

APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI

ADVOGADO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000281 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035199-95.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: MAGNA MARIA TORRES

ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: MAGNA MARIA TORRES

ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000282 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000016-97.2005.8.27.2738/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: FULGENCIO CORREIA DE OLIVEIRA (RÉU)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000283 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000051-43.2012.8.27.2728/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: LEILA MARIA PEREIRA NUNES (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000284 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011652-26.2015.8.27.2729/TO segredo de justiça
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: l.m.s.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE: s.k.s.p.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE: s.n.s.p.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE: o.f.p.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000285 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024073-82.2018.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: BRÁZ EUSTÁQUIO SILVEIRA
ADVOGADO: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ (OAB TO2607)
APELADO: LUSIA INOCÊNCIA DE SOUSA SILVEIRA
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: ESPOLIO DE GONÇALVES SILVEIRA
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: ELIZA ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: DONIZATE SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: DIVINO SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: ANTONIO SILVA D ESOUZA
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: AGUIMAR SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

0000286 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000819-94.2015.8.27.2713/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: AUTO POSTO MANIA LTDA (RÉU)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000287 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0027436-43.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
AGRAVANTE: ONÍCIO RESENDE JÚNIOR
ADVOGADO: EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JÚNIOR (OAB GO19739)
AGRAVADO: GILMAR GONÇALVES MENDES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

0000288 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001616-53.2019.8.27.2738/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO (RÉU)
advogado: raquel damares gomes dos santos/ marcio gonçalves moreira
APELADO: MARIZE ALVES FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO7063)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000289 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001915-69.2019.8.27.2725/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS (RÉU)
advogado: ryan diógenes brasil mendes arruda/ karla fernanda branquinho benício
APELADO: TATIANE DA COSTA BARROS (AUTOR)
ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299)
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000290 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021007-21.2019.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: RAFAEL CASTANHO CHAVES (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE: ELAINE PALMA CASTANHO (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: PROCESSO SEM PARTE RE (RÉU)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000291 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001150-65.2018.8.27.2715/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
advogado: josé lemos da silva
APELADO: ANA PAULA GLORIA ROCHA (RÉU)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000292 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006711-15.2019.8.27.2722/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: NORA NEIDE CARNEIRO BASTOS (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO5468)
ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO6691)
ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO6986)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

0000293 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002502-58.2018.8.27.2715/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)

advogado: josé lemos da silva

APELADO: MILTON VILELA GONZAGA (RÉU)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000294 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002204-66.2018.8.27.2715/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)

advogado: josé lemos da silva

APELADO: VÂNIA MARIA DE MATOS COSTA (RÉU)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000295 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002142-26.2018.8.27.2715/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)

advogado: josé lemos da silva

APELADO: MARIA VILANI RODRIGUES DOS SANTOS (RÉU)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000296 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032948-07.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO: ADRIANO DINIZ (OAB GO18808)

APELADO: PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO

ADVOGADO: ADRIANO DINIZ (OAB GO18808)

APELADO: MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: ADRIANO DINIZ (OAB GO18808)

APELADO: JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO

ADVOGADO: ADRIANO DINIZ (OAB GO18808)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000297 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026692-48.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

ADVOGADO: ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO (OAB MS17646A)

APELADO: GISELLI LEMES DA ROCHA

ADVOGADO: GABRIELA PEREIRA DIAS FERREIRA (OAB TO7970)

0000298 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003196-04.2020.8.27.2700/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

AGRAVADO: ELZA MARIA ALBINO DE CASTRO

ADVOGADO: ALDENOR LYRA GOMES SOBRINHO (OAB TO7163)

ADVOGADO: PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL (OAB TO2988)

0000299 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0031737-33.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

AGRAVANTE: VANDERLÚCIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO (OAB TO5607)

AGRAVANTE: SAMUEL GOMES ARAUJO

ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO (OAB TO5607)

AGRAVADO: ODONIL GONZAGA DE ARAUJO

ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE (OAB TO964)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000300 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0015713-57.2019.8.27.2706/TO segredo de justiça

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

INTERESSADO: r.g.a.s. (INTERESSADO)

0000301 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030697-16.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: TERRA & CARVALHO LTDA - ME

ADVOGADO: JIULIANO CEZARINO CORRÊA (OAB MG112396)

APELANTE: VALE S.A.

ADVOGADO: CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET (OAB RJ15311)

APELADO: VALE S.A.

ADVOGADO: CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET (OAB RJ15311)

APELADO: CONSTRUTORA ANDRADE GUTTIERREZ S/A

ADVOGADO: MARIANA RIBEIRO DE TOLEDO (OAB MG150432)

ADVOGADO: SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO (OAB TO3311)

ADVOGADO: PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA (OAB TO1648)

ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (OAB TO53)

ADVOGADO: WELTON CHARLES BRITO MACÊDO (OAB TO1351B)

APELADO: TERRA & CARVALHO LTDA - ME

ADVOGADO: JIULIANO CEZARINO CORRÊA (OAB MG112396)

0000302 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0037906-36.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

advogado: dhiego ricardo schuch/ maurício cordenonzi/ públio borges alves

AGRAVADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

INTERESSADO: CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA

ADVOGADO: CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - NATIVIDADE

0000303 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036616-83.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: DISMOBRAS - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000304 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0031563-24.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVADO: JOAQUIM MACHADO FILHO

AGRAVADO: BRUNO INDUSTRIAS DE CERÂMICA LTDA

0000305 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023407-47.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO: ADRIANO DINIZ (OAB GO18808)

ADVOGADO: JOAO GUILHERME NESS BRAGA (OAB RS29520)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000306 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030047-66.2019.8.27.0000/TO segredo de justiça

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: v.f.f.

ADVOGADO: ALDO JOSÉ PEREIRA (OAB TO331)

APELANTE: s.m.f.f.

ADVOGADO: ALDO JOSÉ PEREIRA (OAB TO331)

APELANTE: i.o.f.f.

ADVOGADO: ALDO JOSÉ PEREIRA (OAB TO331)

APELANTE: a.b.f.f.

ADVOGADO: ALDO JOSÉ PEREIRA (OAB TO331)

APELADO: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA/UNIMED ARAGUAINA

ADVOGADO: DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES (OAB TO5413)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000307 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028489-59.2019.8.27.0000/TO segredo de justiça

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: w.j.s.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

APELADO: l.e.s.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000308 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021411-14.2019.8.27.0000/TO segredo de justiça

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: e.b.c.s.

ADVOGADO: ALISSON ROCHA DE SOUZA (OAB TO8148)

ADVOGADO: RUBENS ARAUJO DA SILVA (OAB TO6699)

APELADO: j.b.s.

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES (OAB TO448)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000309 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027754-26.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: JOSE DUARTE NOLETO

ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)

ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)

ADVOGADO: ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO7063)

ADVOGADO: GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES (OAB TO8524B)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000310 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011576-03.2017.8.27.2706/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: BSC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (RÉU)

ADVOGADO: CIY FARNEY JOSÉ SCHMALTZ CAETANO (OAB TO6607)

APELADO: DANIEL CARVALHO MILHOMENS (AUTOR)

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

0000311 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001495-23.2017.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: JOSE EUDES DE OLIVEIRA NERES (RÉU)

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO413A)

ADVOGADO: HISLEY MORAIS DA SILVA (OAB TO5825)
ADVOGADO: LEONARDO GOMES COSTA (OAB TO6861)
APELADO: PAULO BENEDITO CARVALHO LEAO (AUTOR)
ADVOGADO: PATRÍCIA RIBEIRO CORRÊA (OAB TO7097)
ADVOGADO: ZENIL SOUSA DRUMOND (OAB TO6494)

0000312 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013118-16.2019.8.27.2729/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: MARIA JOSE ANTUNES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES (OAB TO6573)
ADVOGADO: FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB TO6951)
APELADO: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)

0000313 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002061-77.2018.8.27.2715/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
advogado: josé lemos da silva
APELADO: ESPOLIO DE WALISSON ASSIS NASCIMENTO (RÉU)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000314 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0043313-18.2018.8.27.2729/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A (RÉU)
ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB TO5630A)
ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO4867A)
APELADO: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: J C P DA SILVA ME (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

0000315 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012493-85.2018.8.27.2706/TO segredo de justiça
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: w.d.s.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: m.a.s.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000316 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031473-16.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO (OAB TO779)
APELADO: GERALDO SEVERINO ANDRADE FILHO
APELADO: AFONSO VITORINO DA ROCHA POÇOS ARTESIANOS

0000317 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022990-94.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: WALDIR OLIVEIRA DA SILVA
APELADO: JOÃO BATISTA CABRAL GEMINOI
APELADO: GEMINOI & OLIVEIRA LTDA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000318 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044355-05.2018.8.27.2729/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: MARCONI PEREIRA DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO (OAB TO3683B)
ADVOGADO: KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA (OAB TO5162)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS (RÉU)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000319 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006834-18.2016.8.27.2722/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ALFER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: MARIA DA PAZ MARTINS MACHADO (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: VILMAR MARTINS MACHADO (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: UNIÃO (INTERESSADO)
ADVOGADO DA UNIÃO: LEONARDO TARRAGO RODRIGUES

0000320 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000206-89.2020.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
AGRAVADO: MANISH KUMAR RAJPOOT
ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS

0000321 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019679-62.2018.8.27.2706/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A (AUTOR)
ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB TO5630A)
APELADO: RONNIE CHARLES SOARES ALVES (RÉU)
ADVOGADO: MIGUEL VINICIUS SANTOS (OAB TO214B)

0000322 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009887-20.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO
ADVOGADO: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAÚJO/ GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO
EMBARGADO: EURÍPEDES DE MORAES BORGES
ADVOGADO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000323 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0032827-76.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
AGRAVANTE: ELIANE CRISTINA PEREIRA E SILVA
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)
AGRAVADO: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU (OAB SP217897)

0000324 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0033407-09.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
AGRAVANTE: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO - COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
ADVOGADO: MARIA LOHANA HEXANA DE MOURA SILVA SIQUEIRA (OAB TO8031)
ADVOGADO: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO (OAB TO1821)

AGRAVADO: NAYARA TEIXEIRA AGUILLAR
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

0000325 AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) Nº 0031553-77.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
AGRAVANTE: MARIA DA CONSOLAÇÃO BARROS
ADVOGADO: MARCOS AIRES RODRIGUES (OAB TO1374)
AGRAVADO: ADENILSON CARLOS VIDOVIX
ADVOGADO: RODOLFO MAGNO DE MACEDO (OAB TO6831A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000326 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031069-62.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: PEDRO COSTA MACEDO
ADVOGADO: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO (OAB TO6219A)
APELADO: BANCO BMG S.A.

0000327 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035473-59.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ
ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/ LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/ VICTOR HUGO DE SOUSA
AGRAVADO: HABITE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: ELIAS MUBARAK JUNIOR (OAB SP120415)

0000328 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0038111-65.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
AGRAVANTE: M&V CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: ELIAS MUBARAK JUNIOR (OAB SP120415)
AGRAVADO: JUIZO DA VARA DE PRECATÓRIAS CÍVEIS E CRIMINAIS, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE PALMAS TO
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: JONES SOLDERA CARNEIRO
ADVOGADO: JONES SOLDERA CARNEIRO
INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO PLANTONISTA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

0000329 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034613-58.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
AGRAVANTE: JOSÉ DE ARIMATEIA COELHO DAMACENO
ADVOGADO: DARLENE COELHO DA LUZ (OAB TO6352)
ADVOGADO: CLEYDSON COSTA COIMBRA (OAB TO7799)
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

0000330 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003741-42.2019.8.27.2722/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: NASCIMENTO & SANTOS LTDA - ME (AUTOR)
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELANTE: ELIAN PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELANTE: LAIRTON GOMES DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: BANCO BRADESCO S/A (RÉU)
ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO4867A)

0000331 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0036568-27.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
AGRAVANTE: MILANEIS E MILANEIS LTDA

ADVOGADO: ARISLEY DA CONCEIÇÃO SOUTO (OAB TO9681)
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000332 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041789-20.2017.8.27.2729/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: CÍCERO GOMES DA SILVA NETO (AUTOR)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000333 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035354-98.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
APELADO: VALDECI JOSE DE CARVALHO
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)

0000334 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035921-32.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
AGRAVANTE: CARMEN QUEIROZ SANTROVITSH
ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES (OAB TO3510)
AGRAVANTE: JOSE RACINE SANTROVITSCH
ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES (OAB TO3510)
AGRAVADO: JORGELI LUIS SCARTON
ADVOGADO: HAINER MAIA PINHEIRO (OAB TO2929)
AGRAVADO: ITAMAR BARRACHINI
ADVOGADO: HAINER MAIA PINHEIRO (OAB TO2929)

0000335 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030633-06.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELANTE: CAMPELO E SILVA LTDA
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI (OAB TO2025)
ADVOGADO: ELIONAI RODRIGUES DA SILVA (OAB TO6126)
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO (OAB TO182A)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: CAMPELO E SILVA LTDA
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI (OAB TO2025)
ADVOGADO: ELIONAI RODRIGUES DA SILVA (OAB TO6126)
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO (OAB TO182A)

0000336 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0029569-58.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
AGRAVANTE: NELIO GOMES PARDINHO
ADVOGADO: MAGNA GOMES BARROS (OAB TO6818)
AGRAVADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000337 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026991-55.2019.8.27.2706/TO SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: ADOLESCENTE
ADVOGADO: GÉBUS FERNANDO DE MORAIS ARRAIS (OAB TO6167)
APELANTE: CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO - CEIP NORTE (ORDENANTE)
APELANTE: POLÍCIA CIVIL/TO (ORDENANTE)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000338 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026070-66.2019.8.27.0000/TO**RELATOR:** JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**APELANTE:** BANCO DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)**ADVOGADO:** SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)**APELADO:** RONALDO VIEIRA MATOS**ADVOGADO:** ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)**0000339 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022585-58.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**APELANTE:** BANCO DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)**APELADO:** JOANA RIOS BATISTA FERREIRA**ADVOGADO:** ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)**0000340 APELAÇÃO CÍVEL/ REMESSA NECESSÁRIA Nº 0019217-41.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**APELANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAÍ**ADVOGADO:** PABLO VINICIUS FELIX DE ARAÚJO/ GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO**APELADO:** LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO**ADVOGADO:** LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO (OAB TO5215)**0000341 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024674-54.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**APELANTE:** DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA**ADVOGADO:** HELIO DE PASSOS CRAVEIRO FILHO (OAB GO15190)**APELADO:** COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**ADVOGADO:** LEONARDO ALVES CANUTO (OAB MG97039)**0000342 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018891-81.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**APELANTE:** BANCO DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)**APELADO:** ELEUZA GONÇALVES DE MORAES**ADVOGADO:** ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)**0000343 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013001-64.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**APELANTE:** OSMAR TAVARES DA SILVA**ADVOGADO:** LUANNA MAGALHÃES VIEIRA (OAB TO5660)**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**0000344 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0014662-78.2019.8.27.0000/TO SEGREDO DE JUSTIÇA****RELATOR:** JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** L.R.V./A.P.R.**ADVOGADO:** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**0000345 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010158-29.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**APELANTE:** HÉLIA DE JESUS MOUTA**ADVOGADO:** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS**APELADO:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**ADVOGADO:** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000346 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009823-10.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: RINALDO DIAS MARTINS
ADVOGADO: EVANDRO LUIZ BIANCHINI (OAB TO8393)
APELADO: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO
ADVOGADO: RAQUEL DAMARES GOMES DOS SANTOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000347 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009581-51.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: JACQUELINE SOARES BARROS BITTAR
ADVOGADO: MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO6659)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000348 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0009017-72.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
REQUERENTE: RAQUEL PRUDENTE DE CARVALHO BALDACARA
ADVOGADO: ALEX HENNEMANN (OAB TO2138)
ADVOGADO: PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO9265)
REQUERENTE: CLIN SAUDE LTDA
ADVOGADO: ALEX HENNEMANN (OAB TO2138)
ADVOGADO: PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO9265)
REQUERIDO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS
PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000349 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006709-63.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: IRMÃOS CHAVES LTDA
ADVOGADO: ADEILTON CHAVES FIGUEIREDO (OAB TO7456)
APELADO: CLARO S.A (ANTIGA AMERICEL S.A.)
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

0000350 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005354-18.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA
ADVOGADO: VALDENI MARTINS BRITO
APELADO: MARIA JESUITA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: WILTON BATISTA (OAB TO3809)
APELADO: MARIA JESUITA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: WILTON BATISTA (OAB TO3809)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000351 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004573-93.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO (OAB TO779)
APELADO: ROMILDO CARNEIRO DE OLIVEIRA

0000352 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002629-56.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
AGRAVANTE: SOL AGROPASTORIL LTDA
ADVOGADO: PAULO MARTINS LEÃO (OAB DF29122)
AGRAVADO: VALDIR AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: JANUNCIO AZEVEDO (OAB DF1484)
INTERESSADO: MARIA VENANCIA NEVES DA SILVA LESSA
ADVOGADO: PAULO MARTINS LEÃO

0000353 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001386-77.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
AGRAVANTE: AGROPECUÁRIA SEMENTES TALISMÃ LTDA
ADVOGADO: SUZANNE CECÍLIA MILHOMEM (OAB GO28927)
AGRAVADO: NELSON SILVEIRA GUIMARAES
ADVOGADO: HAINER MAIA PINHEIRO (OAB TO2929)
ADVOGADO: HAVANE MAIA PINHEIRO DE SOUZA (OAB TO2123)
ADVOGADO: PEDRO CARNEIRO (OAB TO499)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000354 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001365-49.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
AGRAVANTE: TATIANA CABRAL DE SOUSA
ADVOGADO: SEBASTIÃO PONTES FERNANDES (OAB TO5823)
AGRAVADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS

0000355 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0015615-42.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
REQUERENTE: SUELEI GALVAO BRITO
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000356 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004965-33.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: FERNANDO MENDES
ADVOGADO: WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR (OAB TO6049)
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

0000357 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025334-48.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB SP128341)
APELADO: MARILDA AIRES SOUZA
ADVOGADO: ROBERTO RIVELINO MONTEIRO DE MOURA (OAB TO8010)

0000358 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019016-49.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ – TO
ADVOGADO: SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA
APELADO: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP
ADVOGADO: OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ (OAB TO5500)

0000359 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021122-81.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO
ADVOGADO: LEONARDO DE MATOS BORGES
APELADO: ADAILTON CARLOS VIEIRA DE SOUZA ME
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

0000360 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030436-51.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

APELADO: JOANA BERNADETE GALVÃO FLORENTINO PORTO
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)

0000361 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027371-48.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS -TO
ADVOGADO: RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA (OAB TO6335)
APELADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTARIAIS LTDA
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)

0000362 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037779-98.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: JOSÉ BATISTA DE LIMA
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

0000363 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008000-98.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: MAYARA COSTA LOPES
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
APELADO: JESSICA DOS SANTOS BRITO
ADVOGADO: HENRIQUE CARLOS MACIEL (OAB TO7980)
ADVOGADO: FERNANDA SOUZA BONTEMPO (OAB TO4602)

0000364 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016241-61.2019.8.27.0000/TO SEGREDO DE JUSTIÇA
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: J.C.F.F.
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: I.S.C.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
APELADO: C.S.C.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

0000365 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028000-22.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: ELDIR QUEIROZ LYRA
ADVOGADO: ROMINA SILVA AZEVEDO (OAB TO7203)
APELADO: SHIRLEI SOARES TURIBIO DA COSTA ME
ADVOGADO: GABRIEL VALADARES DE MORAIS (OAB TO7570)

0000366 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009516-56.2019.8.27.0000/TO SEGREDO DE JUSTIÇA
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: M.E.S.N.F.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
APELADO: M.S.L.
APELADO: M.E.S.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
APELADO: D.J.L.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000367 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0024299-87.2018.8.27.0000/TO
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS
ADVOGADO: BRUNO BAQUEIRO RIOS
APELANTE: IVANILDE BRITO MOTA FEITOZA
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS
PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS
APELADO: IVANILDE BRITO MOTA FEITOZA
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000368 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028747-69.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: MARIA DALVES DAMASCENO MORAIS
ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS (OAB TO4372)
ADVOGADO: DIOLINA RODRIGUES SANTIAGO SILVA (OAB TO4954)
APELADO: BANCO DO BRASIL SA

0000369 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037925-42.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ERONILIA SILVA MARINHO
ADVOGADO: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB TO4228)

0000370 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032789-64.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)
APELADO: KARINA GOMES MOREIRA
ADVOGADO: GEISIANE SOARES DOURADO (OAB TO3075)
ADVOGADO: GABRIEL CERQUEIRA DE ALMEIDA (OAB TO7454)
ADVOGADO: SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO (OAB TO6186)

0000371 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028731-18.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: PAULO ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO: RICARDO MOURÃO VIANA (OAB TO6932)
APELADO: BANCO DO BRASIL SA

0000372 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0027890-57.2018.8.27.0000/TO
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: BERTO RIBEIRO TRANQUEIRA
ADVOGADO: VILMAR FERREIRA DE MORAES (OAB TO5862)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000373 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027704-97.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: MUNICÍPIO DE RIO SONO
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI/ RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS
APELADO: WAGNER MACIEL AMORIM
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO413A)

0000374 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027609-67.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: MUNICIPIO DE TOCANTINIA/TO
ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTANO/ MARCUS DOS SANTOS VIEIRA
APELADO: LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE (OAB TO964)

0000375 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024885-90.2019.8.27.0000/TO**RELATOR:** JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**APELANTE:** MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO**ADVOGADO:** TENNER AIRES RODRIGUES**APELADO:** EVA FERREIRA CHAGAS**ADVOGADO:** IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA (OAB TO8404)**0000376 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025637-62.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**APELANTE:** CADENA LTDA**ADVOGADO:** TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY (OAB TO1428A)**APELADO:** VRG LINHAS AÉREAS S/A**ADVOGADO:** GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO (OAB RJ95502)**APELADO:** GOL LINHAS AÉREAS S/A**ADVOGADO:** GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO (OAB RJ95502)**0000377 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021592-15.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**APELANTE:** WANDERVAL APARECIDO DE FARIA**ADVOGADO:** EDILSON DA COSTA BRITO (OAB GO25617)**ADVOGADO:** MÔNICA ALVES FARIA (OAB GO22742)**APELANTE:** MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUSA**ADVOGADO:** EDILSON DA COSTA BRITO (OAB GO25617)**APELANTE:** JURANDIR ALVES CAMPOS**ADVOGADO:** EDILSON DA COSTA BRITO (OAB GO25617)**APELANTE:** JOVELINO JOSÉ OLÍMPIO**ADVOGADO:** EDILSON DA COSTA BRITO (OAB GO25617)**APELANTE:** JOSÉ GONÇALVES SOUSA RODRIGUES**ADVOGADO:** EDILSON DA COSTA BRITO (OAB GO25617)**APELANTE:** JOSÉ ELIAS CORREIA**ADVOGADO:** EDILSON DA COSTA BRITO (OAB GO25617)**APELANTE:** IVAIR NOGUEIRA ANTUNES**ADVOGADO:** EDILSON DA COSTA BRITO (OAB GO25617)**APELANTE:** EURIDES DE LIMA SOUZA**ADVOGADO:** EDILSON DA COSTA BRITO (OAB GO25617)**APELANTE:** DINARTE BORGES DA FONSECA**ADVOGADO:** EDILSON DA COSTA BRITO (OAB GO25617)**APELANTE:** DANILO LUIZ DE LIMA**ADVOGADO:** EDILSON DA COSTA BRITO (OAB GO25617)**APELANTE:** CÉLIO ALVES CAMPOS**ADVOGADO:** EDILSON DA COSTA BRITO (OAB GO25617)**APELANTE:** ALONSO JOSÉ DA SILVA**ADVOGADO:** EDILSON DA COSTA BRITO (OAB GO25617)**APELANTE:** ALISON DA SILVA DIAS**ADVOGADO:** EDILSON DA COSTA BRITO (OAB GO25617)**APELANTE:** ALAOR JUAL DIAS JUNQUEIRA**ADVOGADO:** EDILSON DA COSTA BRITO (OAB GO25617)**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**0000378 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012183-49.2018.8.27.0000/TO****RELATOR:** JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**APELANTE:** NERIO JOSE DUTRA**ADVOGADO:** FLÁVIO CÂNDIDO DUTRA (OAB TO7243)**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** OS MESMOS**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000379 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016395-79.2019.8.27.0000/TO**RELATOR:** JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**APELANTE:** ASSOCIAÇÃO DOS RIBEIRINHOS DO LOTEAMENTO TODOS OS SANTOS E PROD RURAIS E PESC
PROFISSIONAIS MIRAC-TO**ADVOGADO:** AAHRÃO DE DEUS MORAES (OAB TO4753)**APELADO:** JOSE PAULINO SOBRINHO**ADVOGADO:** BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO4170)**APELADO:** INVESTCO S/A**ADVOGADO:** BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO4170)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**0000380 EMBARGOS D DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011566-89.2018.8.27.0000/TO****RELATOR:** JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**EMBARGANTE:** ADILSON RANULFO PIRES**ADVOGADO:** CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA (OAB TO7451)**ADVOGADO:** HUGO DELEON PEREIRA PIRES (OAB TO7430)**EMBARGADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**0000381 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011099-76.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**EMBARGANTE:** BANCO BRADESCARD S/A**ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)**EMBARGADO:** ELIZABETH CASSIANO DA MATA**ADVOGADO:** LUCIANA ALVES DE SOUSA (OAB TO7293)**0000382 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007507-24.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**APELANTE:** JOSÉ MILTON FERREIRA XAVIER**ADVOGADO:** SHIRLEY EVANGELISTA DE LIMA (OAB TO5069)**ADVOGADO:** LEODIANE MORAIS NOLETO (OAB TO5063)**APELADO:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**ADVOGADO:** JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)**0000383 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007495-10.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**APELANTE:** PEDRO NUNES DE CARVALHO**ADVOGADO:** SHIRLEY EVANGELISTA DE LIMA (OAB TO5069)**ADVOGADO:** LEODIANE MORAIS NOLETO (OAB TO5063)**APELADO:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**ADVOGADO:** LARISSA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA (OAB TO5587)**ADVOGADO:** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)**0000384 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006241-02.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**APELANTE:** FABIO VALERIANO DOS SANTOS**ADVOGADO:** SHIRLEY EVANGELISTA DE LIMA (OAB TO5069)**ADVOGADO:** LEODIANE MORAIS NOLETO (OAB TO5063)**APELADO:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**ADVOGADO:** JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)**0000385 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0001893-38.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**EMBARGADO:** JÚIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE DIANÓPOLIS**0000386 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006987-64.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: JOEL FARDO

ADVOGADO: MAURICIO ARAUJO DA SILVA NETO (OAB TO6992)

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

0000387 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015515-87.2019.8.27.0000/TO SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: I.M.B.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

APELANTE: P.R.R.V.

ADVOGADO: JACY BRITO FARIA (OAB TO4279)

ADVOGADO: CARLA ANDREA DA GAMA (OAB TO3909)

ADVOGADO: MARCELO MÁRCIO DA SILVA (OAB TO3885B)

APELADO: V.L.D.B.

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL (OAB TO812)

APELADO: M.L.D.B.

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL (OAB TO812)

APELADO: M.G.R.B.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

APELADO: M.E.R.B.

APELADO: G.D.B.

ADVOGADO: JURACY PEREIRA DE SOUZA (OAB TO6586)

APELADO: OS MESMOS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000388 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009043-70.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: LARISSA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA (OAB TO5587)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

APELADO: RAIMUNDO NONATO LIMA MACEDO

ADVOGADO: SHIRLEY EVANGELISTA DE LIMA (OAB TO5069)

ADVOGADO: LEODIANE MORAIS NOLETO (OAB TO5063)

0000389 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0019083-14.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: BASILIO CORREA DE MORAIS

ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ COSTA FILHO (OAB GO32695)

ADVOGADO: WESLEY PEREIRA DA SILVA (OAB TO5133)

ADVOGADO: PAULO DE TARSO GONÇALVES ROCHA (OAB TO5855)

APELADO: STELLA MARIS CORDEIRO FREIRE BATISTA

ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA (OAB TO2529)

0000390 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018985-29.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES (OAB DF42250)

APELADO: SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)

0000391 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0024678-91.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: AGRIFERTIL - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

ADVOGADO: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO6151)

ADVOGADO: GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB TO7216B)

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI (OAB TO9167)

AGRAVADO: MICHELE PAIVA DE FREITAS

0000392 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021070-85.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ROSIMEIRE MELGÁCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GISSELI BERNARDES COELHO. (OAB TO678)
ADVOGADO: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO. (OAB TO116B)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000393 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020209-02.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: BANCO BRADESCO/SA
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

0000394 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030462-49.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: JONAS HENRIQUE STEINMETZ
ADVOGADO: NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL (OAB TO2979)
ADVOGADO: MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES (OAB TO6990)
APELANTE: FABIANO DE CASTRO FERREIRA E SOUSA
ADVOGADO: NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL (OAB TO2979)
ADVOGADO: MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES (OAB TO6990)
APELADO: NOSSO NORTE LTDA – ME
ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA (OAB TO748)
APELADO: JOSE UBIRACY MARTINS CAVALCANTE
ADVOGADO: FLÁVIO SUARTE PASSOS (OAB TO2137)
APELADO: CÉLIO BALDUÍNO BESSA
ADVOGADO: CECÍLIA AUGUSTO LIMA DOURADO SANTANA (OAB TO7813)

0000395 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029075-96.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: MARIA DEUSA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: MARCIA CRISTINA APARECIDA TADEU DE FIGUEIREDO (OAB TO1319)
ADVOGADO: MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR (OAB TO2526)
APELADO: JANAINA MARTINS DE SA
ADVOGADO: RANIERE CARRIJO CARDOSO (OAB TO2214B)

0000396 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031029-80.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: DAVID GOMES PACINE
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

0000397 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030589-84.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: OI MÓVEL S.A.
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)
ADVOGADO: ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO5051)
APELADO: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO: ROBERTO LACERDA CORREIA (OAB TO2291)
ADVOGADO: FLÁVIA GOMES DOS SANTOS (OAB TO2300)
ADVOGADO: DANTON BRITO NETO (OAB TO3185)
ADVOGADO: ELIZABETH LACERDA CORREIA (OAB TO3018)
ADVOGADO: RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES (OAB TO1931)

0000398 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010350-59.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698)
APELADO: MAURO RIBEIRO LIMA
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)

0000399 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0015313-13.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ALACIDE NEGREIROS RODRIGUES
ADVOGADO: FABIO COSTA CUNHA (OAB TO5439)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000400 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023426-53.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
APELADO: GILZANDER GOMES SARAIVA
ADVOGADO: LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA (OAB TO6503)
APELADO: FRANCISCO DUARTE DE ARAÚJO
ADVOGADO: HELLENCASSIA SANTOS DA COSTA (OAB TO6803)

0000401 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022629-77.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: DIANA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: HERNANI DE MELO MOTA FILHO (OAB TO5175B)
APELANTE: DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: HERNANI DE MELO MOTA FILHO (OAB TO5175B)
APELADO: AURELIO JORGE NEVES
ADVOGADO: JACKSON MACEDO DE BRITO (OAB TO2934)

0000402 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021995-81.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: ANTONIO CARLOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES ALENCAR (OAB TO5586)
ADVOGADO: RAMON SOUSA CARNEIRO (OAB TO5614)
APELADO: CLEANE DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO: CLAYTON SILVA (OAB TO2126)

0000403 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026246-45.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS – TO
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO
APELADO: LIDYANNE DE ARAÚJO CARDOSO DAIREL
ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR (OAB TO2426)

0000404 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0032411-11.2019.8.27.0000/TO SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
AGRAVANTE: J.N.C.F.
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
AGRAVADO: T.M.A.S.
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000405 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027491-91.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: SONY DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: LUCINÉIA CARLA LORENZI MARCOS (OAB TO3719)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

0000406 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036449-66.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: MARIA DE LOURDES MACIEL CARVALHO RODRIGUES

ADVOGADO: NERCY REIS DA SILVA (OAB TO9138)

ADVOGADO: KELE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA CORADO (OAB TO6642)

ADVOGADO: ARLESIMNE THAÍS DE SOUZA (OAB TO5018)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

0000407 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034932-26.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA.

ADVOGADO: RAISSA BARCELOS FERNANDES DE MEDEIROS (OAB TO9132)

ADVOGADO: AGÉRBON FERNANDES DE MEDEIROS (OAB TO840)

AGRAVADO: ROGERIO PACHECO TONACO

ADVOGADO: FERNANDA AIRES RODRIGUES (OAB TO2889)

AGRAVADO: ESPÓLIO DE OLAVO DA SILVA TONACO

ADVOGADO: FERNANDA AIRES RODRIGUES (OAB TO2889)

0000408 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014896-60.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: IVANILDE LOPES REIS

ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES RÊGO (OAB TO789)

APELADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO (OAB SP179235)

APELADO: C & A MODAS

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)

0000409 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033093-63.2019.8.27.0000/TO SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: L.M.S.

ADVOGADO: KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO (OAB TO6052A)

ADVOGADO: PRISCILA FRANCISCO DA SILVA

APELANTE: J.P.S.

ADVOGADO: KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO (OAB TO6052A)

APELADO: D.M.M.S.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

APELADO: A.M.M.S.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000410 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005560-32.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

AGRAVANTE: VANIA GONCALVES MARINHO

ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR (OAB TO2426)

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO

INTERESSADO: JUIZ DA 1ª VARA FAZ. E REG. PÚBLICOS - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

INTERESSADO: JUIZ ESTADUAL DE 1ª INSTÂNCIA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS

0000411 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029971-42.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ACE SEGURADORA S.A.

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)

APELADO: LUDUVICO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO: KALYTA MARIA LEAL DELMONDES (OAB MA19535)

0000412 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0021247-49.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELANTE: SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

APELANTE: SECRETARIA DE JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS - TO

APELADO: LUIS MARCIO PIMENTEL SOUSA

ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS (OAB TO4372)

ADVOGADO: SILMARA LINDOLFO DE OLIVEIRA BATISTA (OAB TO6134)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

0000413 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021320-89.2017.8.27.0000/TO SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: M.F.S.N.

ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)

APELADO: M.S.N.

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE COLINAS

0000414 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027669-40.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

EMBARGANTE: JONESDELMAN NEIVA SANTOS

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

EMBARGADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)

0000415 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000857-29.2013.8.27.2733/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ (AUTOR)

APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA (RÉU)

ADVOGADO: ADRIANO DINIZ (OAB GO18808)

ADVOGADO: JOAO GUILHERME NESS BRAGA (OAB RS29520)

APELADO: PEDRO IRAN PEREIRA DO ESPIRITO SANTO (RÉU)

ADVOGADO: ADRIANO DINIZ (OAB GO18808)

ADVOGADO: JOAO GUILHERME NESS BRAGA (OAB RS29520)

0000416 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036693-92.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: IRIS BATISTA NUNES

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

0000417 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031298-22.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: LAURA EVANGELISTA DE MELO

ADVOGADO: WATISON SANTANA BARROS (OAB TO8768)

ADVOGADO: DEBORAH ALVES RAMOS (OAB TO7360)

APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000418 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025251-32.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: DINAIR PEREIRA BARROS

ADVOGADO: JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO7933A)

APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)

APELADO: OS MESMOS

0000419 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020797-09.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

0000420 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002524-19.2018.8.27.2715/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)

ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA

APELADO: ANDRÉ PEREIRA XAVIER (RÉU)

0000421 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002503-43.2018.8.27.2715/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)

ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA

APELADO: VALDENY ALVES DE SOUZA (RÉU)

0000422 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002493-71.2015.8.27.2725/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA (RÉU)

ADVOGADO: ADRIANO DINIZ (OAB GO18808)

ADVOGADO: ADELMO GUERRA FILHO (OAB GO23474)

ADVOGADO: JOAO GUILHERME NESS BRAGA (OAB RS29520)

APELADO: JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO

ADVOGADO: ADELMO GUERRA FILHO (OAB GO23474)

APELADO: MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: ADELMO GUERRA FILHO (OAB GO23474)

APELADO: PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO

ADVOGADO: ADELMO GUERRA FILHO (OAB GO23474)

0000423 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000495-60.2014.8.27.2739/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO (RÉU)

ADVOGADO: SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA (OAB TO3241)

APELADO: PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO (RÉU)

ADVOGADO: SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA (OAB TO3241)

0000424 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032127-03.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: GLAUCO RAFAEL DA COSTA MADUREIRA

ADVOGADO: DOUGLAS DE SOUZA CASTRO (OAB TO4622)

ADVOGADO: LUCIANO SANTOS DA SILVA (OAB TO7069)

ADVOGADO: FRANCISCA CLARA BARBOSA DE MENESES FILJA (OAB TO7098)

APELADO: MUNICIPIO DE COMBINADO – TO

ADVOGADO: UBIRAJARA CARDOSO VIEIRA

0000425 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036470-42.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: ADÉLIO VALDIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: WANESSA PEREIRA DA SILVA (OAB TO4553)
APELANTE: ANTONIO DA COSTA FIRMO
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE: CRISTIANO FERREIRA LOPES
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE: MARIA DO SOCORRO BRITO DE SOUZA
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: MUNICÍPIO DE COLMÉIA - ESTADO DO TOCANTINS/TO
ADVOGADO: AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

0000426 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002759-83.2018.8.27.2715/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA
APELADO: RAQUEL MARIA DE SOUSA (RÉU)

0000427 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002386-52.2018.8.27.2715/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA
APELADO: RITA DE CASSIA BRITO DA SILVA (RÉU)

0000428 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002361-39.2018.8.27.2715/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA
APELADO: RONALDO ADRIANO RODRIGUES SANTOS (RÉU)

0000429 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002262-69.2018.8.27.2715/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA
APELADO: OTACILIO MARQUES ROSAL NETO (RÉU)

0000430 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002252-25.2018.8.27.2715/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA
APELADO: VANTUIR DA SILVA (RÉU)

0000431 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002240-11.2018.8.27.2715/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA
APELADO: SUZANA SILVA DE ANDRADE (RÉU)

0000432 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001386-87.2014.8.27.2737/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA (RÉU)
ADVOGADO: JANIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO5327)
ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO4631)
APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO (AUTOR)
ADVOGADO: CLAIRTON LUCIO FERNANDES

0000433 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0026657-88.2019.8.27.0000/TO SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: I.L.S.

2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações às partes

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002482-67.2018.8.27.2715/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
APELADO: SONINHA MARIA DA SILVA SANTOS (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

DECISÃO: Cuida-se de Apelação interposta por MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, em face da Sentença prolatada nos Autos da Execução Fiscal em epígrafe, ajuizada em desfavor de SONINHA MARIA DA SILVA SANTOS. O exequente, ora apelante, propôs Execução Fiscal, em desfavor do executado, amparada em Certidões de Dívida Ativa referente a débitos do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), no valor de R\$ 41,97. Por Sentença, o juiz singular com fundamento no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, por ausência de interesse de agir, julgou extinto o feito sem resolução de mérito. Inconformado, o apelante interpôs o presente apelo. Nas razões recursais, ventila a tese de controle difuso de constitucionalidade, pretendendo o reconhecimento incidental de inconstitucionalidade formal da Lei Municipal no 807, de 2018, e, adiante, alega a inexistência de valor irrisório para fins de execução fiscal, pelo que pretende a reforma da Sentença a fim de determinar o prosseguimento normal da demanda executiva. Não houve contrarrazões em razão da ausência de triangularização da lide. Sem maiores delongas, o presente recurso, por ser manifestamente inadmissível diante da existência de recurso repetitivo (Tema 395) e de repercussão geral (Tema 408), sobre o tema, não ultrapassa o juízo de admissibilidade recursal, impondo-se julgamento monocrático com fundamento no artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil. Embora tenha me manifestado em sentido diverso anteriormente, após a divergência inaugurada pelo Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER em julgamentos antecedentes, após melhor análise, reflui meu posicionamento para acompanhar os entendimentos firmados em sede de recurso repetitivo pelo Superior Tribunal de Justiça e em repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal, cuja observância é de natureza obrigatória. Ante o caráter imperativo dos julgados, havido em sede de recurso repetitivo e de repercussão geral, aplica-se ao caso em exame os entendimentos firmados pelas Cortes Suprema e Superior, de maneira a preservar a segurança e a estabilidade da prestação jurisdicional e do ordenamento jurídico pátrio, na forma prevista em lei, confirmada pelo mais alto grau de jurisdição. O presente recurso foi interposto contra Sentença exarada em Execução Fiscal ajuizada visando a cobrança de crédito tributário (R\$ 41,97) inferior ao valor atualizado de 50 (cinquenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) que, na data do ajuizamento da presente ação (setembro de 2018), totalizava R\$ 989,33 (cálculo realizado no site do Banco Central: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>). Ocorre que a Lei Federal no 6.830, de 1980 (Lei de Execução Fiscal), dispõe, em seu artigo 34, o seguinte: "Das sentenças de primeira instância proferidas em execuções de valor igual ou inferior a 50 (cinquenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, só se admitirão embargos infringentes e de declaração". Sobre o referido valor de alçada para fins de cabimento de Apelação em Execução Fiscal, o Superior Tribunal de Justiça definiu, em sede de Recurso Repetitivo (Tema 395), a seguinte tese jurídica: "Adota-se como valor de alçada para o cabimento de apelação em sede de execução fiscal o valor de R\$ 328,27 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), corrigido pelo IPCA-E a partir de janeiro de 2001, valor esse que deve ser observado à data da propositura da execução". Confira-se a ementa do referido julgado: "PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR DE ALÇADA. CABIMENTO DE APELAÇÃO NOS CASOS EM QUE O VALOR DA CAUSA EXCEDE 50 ORTN'S. ART. 34 DA LEI N.º 6.830/80 (LEF). 50 ORTN = 50 OTN = 308,50 BTN = 308,50 UFIR = R\$ 328,27, EM DEZ/2000. PRECEDENTES. CORREÇÃO PELO IPCA-E A PARTIR DE JAN/2001. 1. O recurso de apelação é cabível nas execuções fiscais nas hipóteses em que o seu valor excede, na data da propositura da ação, 50 (cinquenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, à luz do disposto no artigo 34, da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980. 2. A ratio essendi da norma é promover uma tramitação mais célere nas ações de execução fiscal com valores menos expressivos, admitindo-se apenas embargos infringentes e de declaração a serem conhecidos e julgados pelo juízo prolator da sentença, e vedando-se a interposição de recurso ordinário. 3. Essa Corte consolidou o sentido de que "com a extinção da ORTN, o valor de alçada deve ser encontrado a partir da interpretação da norma que extinguiu um índice e o substituiu por outro, mantendo-se a paridade das unidades de referência, sem efetuar a conversão para moeda corrente, para evitar a perda do valor aquisitivo", de sorte que "50 ORTN = 50 OTN = 308,50 BTN = 308,50 UFIR = R\$ 328,27 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) a partir de janeiro/2001, quando foi extinta a UFIR e desindexada a economia". (REsp 607.930/DF, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 06/04/2004, DJ 17/05/2004 p. 206) 4. Precedentes jurisprudenciais: AgRg no Ag 965.535/PR, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 02/10/2008, DJe 06/11/2008; AgRg no Ag 952.119/PR, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 19/02/2008, DJ 28/02/2008 p. 1; REsp 602.179/SC, Rel. Ministro Teori Albino Zavascki, Primeira

Turma, julgado em 07/03/2006, DJ 27/03/2006 p. 161. 5. Outrossim, há de se considerar que a jurisprudência do Egrégio STJ manifestou-se no sentido de que "extinta a UFIR pela Medida Provisória nº 1.973/67, de 26.10.2000, convertida na Lei 10.552/2002, o índice substitutivo utilizado para a atualização monetária dos créditos do contribuinte para com a Fazenda passa a ser o IPCA-E, divulgado pelo IBGE, na forma da resolução 242/2001 do Conselho da Justiça Federal". (REsp 761.319/RS, Rel. Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, julgado em 07/03/2006, DJ 20/03/2006 p. 208) 6. A doutrina do tema corrobora esse entendimento, assentando que "tem-se utilizado o IPCA-E a partir de então pois servia de parâmetro para a fixação da UFIR. Não há como aplicar a SELIC, pois esta abrange tanto correção como juros". (PAUSEN, Leandro. ÁVILA, René Bergmann. SLIWKA, Ingrid Schroder. Direito Processual Tributário. 5.ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado editora, 2009, p. 404) 7. Dessa sorte, mutatis mutandis, adota-se como valor de alçada para o cabimento de apelação em sede de execução fiscal o valor de R\$ 328,27 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), corrigido pelo IPCA-E a partir de janeiro de 2001, valor esse que deve ser observado à data da propositura da execução. 8. In casu, a demanda executiva fiscal, objetivando a cobrança de R\$ 720,80 (setecentos e vinte reais e oitenta centavos), foi ajuizada em dezembro de 2005. O Novo Manual de Cálculos da Justiça Federal, (disponível em <<http://aplicaext.cjf.jus.br/phpdoc/sicomo/>>), indica que o índice de correção, pelo IPCA-E, a ser adotado no período entre jan/2001 e dez/2005 é de 1,5908716293. Assim, R\$ 328,27 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), com a aplicação do referido índice de atualização, conclui-se que o valor de alçada para as execuções fiscais ajuizadas em dezembro/2005 era de R\$ 522,24 (quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), de sorte que o valor da execução ultrapassa o valor de alçada disposto no artigo 34, da Lei n.º 6.830/80, sendo cabível, a fortiori, a interposição da apelação. 9. Recurso especial conhecido e provido. Acórdão submetido ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/2008. (REsp 1168625/MG, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 09/06/2010, DJe 01/07/2010). Grifos nossos. De igual forma, o tema foi analisado, em sede de repercussão geral (Tema 408), pelo Supremo Tribunal Federal, o qual fixou a seguinte tese jurídica: "É compatível com a Constituição o art. 34 da Lei no 6.830, de 1980, que afirma incabível apelação em casos de execução fiscal cujo valor seja inferior a 50 ORTN". Confira-se a ementa do referido julgado: "RECURSO. Agravo convertido em Extraordinário. Apelação em execução fiscal. Cabimento. Valor inferior a 50 ORTN. Constitucionalidade. Repercussão geral reconhecida. Precedentes. Reafirmação da jurisprudência. Recurso improvido. É compatível com a Constituição norma que afirma incabível apelação em casos de execução fiscal cujo valor seja inferior a 50 ORTN. (STF, ARE 637975 RG, Relator (a): Min. MINISTRO PRESIDENTE, julgado em 09/06/2011, REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-168 DIVULG 31-08-2011 PUBLIC 01-09-2011 EMENT VOL-02578-01 PP-00112 REVJMG v. 62, n. 198, 2011, p. 405-407). Posto isso, não conheço da presente Apelação, por manifestamente inadmissível, de acordo com os posicionamentos firmados em sede de recurso repetitivo e de repercussão geral, com fundamento no artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil, haja vista que o valor da presente execução fiscal é inferior a 50 (cinquenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), nos termos do artigo 34 da Lei Federal no 6.830, de 1980 (Lei de Execuções Fiscais). Publique-se, registre-se e intimem-se. Cumpra-se.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pautas

PAUTA VIRTUAL 06/2020

Em conformidade com o art. 3º, da Resolução nº 7 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 18 de março de 2020, Serão julgados pela **2ª CÂMARA CRIMINAL** do e. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na **06ª SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO**, a qual iniciar-se-á às **14:00** do dia **26/05/2020** e, com término no dia **02/05/2020**, às 14:00, os processos abaixo relacionados, podendo, entretanto, nessa Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas. Ficam os senhores advogados e as partes intimados da presente sessão virtual, bem como, para requerem em até **24 (vinte e quatro) horas** antes do início da sessão virtual, nos termos do art. 5º, I, II, III, da presente Resolução em tela. Os processos que contenham estes pedidos, serão **RETIRADOS DE PAUTA**, para serem inclusos em sessões futuras com julgamento presencial.

01 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004750-71.2020.8.27.2700/TO-SEGREGADO DE JUSTIÇA

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS.
 PACIENTE : **A. F. L.**
 DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE).
 IMPETRADO: : **JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

02 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0005371-68.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS.
 APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR).**
 APELADO : **FLAVIO BARROSO LOPES (RÉU).**
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE).
 IMPETRADO : **JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.**
 COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

03 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005767-45.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS
PACIENTE : RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)
IMPETRADO : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

04 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0005383-82.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS.
RECORRENTE : RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS (RÉU).
 ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO MATTE GARCIA (OAB TO5385).
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR).
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

05 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0005363-91.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS
AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
AGRAVADO : WANDERSON PEREIRA DO NASCIMENTO (RÉU)
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DE GURUPI.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

06 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0005361-24.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
 APELADO : MÁRCIA JACYELLE ROCHA MUNIZ (RÉU)
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

07 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0026190-42.2019.8.27.2706/TO

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS
 REVISORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE : JOSE ROBERTO SOUZA JUNIOR (RÉU)
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

08 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0038199-06.2019.8.27.0000/TO-SEGREGO DE JUSTIÇA.

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS
 REVISORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE : E. P. DE O.
 ADVOGADO : GENILSON HUGO POSSOLINE (OAB TO1781A)
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

09 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000576-28.2016.8.27.2710/TO

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS.
 REVISORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.
APELANTE : JOÃO VITOR PEREIRA DA CRUZ (RÉU).
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE).
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR).
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE AUGUSTINÓPOLIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

10 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005952-83.2020.8.27.2700/TO-SEGREGO DE JUSTIÇA

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

PACIENTE :R. S. DOS S.
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
IMPETRADO : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

11 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005594-21.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
PACIENTE : JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO : ANTONIO EDSON CORREA DA FONSECA JUNIOR (OAB MA010748)
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE GOIATINS
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

12 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005867-97.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
PACIENTE : MIKAEL SOARES DA SILVA
ADVOGADO : BERNARDINO COSOBECK DA COSTA (OAB TO4138)
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

13 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005371-36.2019.8.27.2722/TO- SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE : V. H. DA S. S.
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE GURUPI.
COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

14 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005841-02.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
PACIENTE : RAIMUNDO LOPES DA SILVA
ADVOGADO : MARCOS ARRUDA ESPINDOLA (OAB TO5892)
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE XAMBIOÁ
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

15 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0006096-57.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
PACIENTE : TIAGO RIBEIRO AGUIAR
ADVOGADO : KELLYANE FERNANDES COSTA (OAB TO5606)
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARRAIAS
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

16 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0006190-05.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
PACIENTE : KELLY MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : CÁLITA PEREIRA DE OLIVEIRA (OAB TO010184)
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE COLMÉIA
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

17 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001845-88.2019.8.27.2713/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE : SOLANGE MARIA DA CONCEIÇÃO (RÉU)
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS

COLEGIADO :2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**18 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0006211-78.2020.8.27.2700/TO**

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
PACIENTE : RAUAN MONTEIRO DE SOUSA
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)
IMPETRADO : JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

19 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000955-58.2019.8.27.2711/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
 REVISORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE : ANDRÉ MARTINS DE ALENCAR (RÉU)
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE AURORA
COLEGIADO :2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

20 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007558-87.2019.8.27.2731/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
 REVISORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE : TIAGO PEREIRA AGUIAR (RÉU)
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COLEGIADO :2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

21 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0036763-12.2019.8.27.0000/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
 REVISORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE : VICTORIA NERES LIMA
 ADVOGADO : CLEVERSON HENRIQUE SOUSA SILVA e RENATO MONTEIRO MARTINS
APELANTE : VICTOR BARROS MOURA DA SILVA
 ADVOGADO : ROGÉRIO GOMES COELHO, BERNARDINO DE ABREU NETO e ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO
APELANTE : LETICI DOS SANTOS JESUS
 ADVOGADO : CLEVERSON HENRIQUE SOUSA SILVA e RENATO MONTEIRO MARTINS
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
COLEGIADO :2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

22 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0005373-38.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
RECORRENTE : CLEIDSON DE SOUSA MIRANDA
 ADVOGADO : MARCOS PAULO GOULART MACHADO (OAB TO5206)
 ADVOGADO : RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO (OAB TO4800)
 ADVOGADO : MARCOS NEEMIAS NEGRÃO REIS (OAB PA19514)
 ADVOGADO : LARA DE PAULA RIBEIRO (OAB TO9609)
 ADVOGADO : JULIA FEITOSA COSTA (OAB TO9511)
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA
COLEGIADO :3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

23 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0005388-07.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
RECORRENTE : JUVENILSON MOREIRA DOS SANTOS (RÉU)
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE FORMOSO
COLEGIADO :3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

24 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005005-29.2020.8.27.2700/TO- SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
 PACIENTE : J. A. L.
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO284A)
 IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE GOIATINS
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
 COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

25 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000353-41.2017.8.27.2710/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
 REVISORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
 APELANTE : ANTONIO CÉLIO DA COSTA PEREIRA (RÉU)
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
 APELANTE : JEFFERSON MATEUS GOMES DAMASCENO (RÉU)
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
 I JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE AUGUSTINÓPOLIS
 COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

26 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000347-90.2019.8.27.2701/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
 REVISORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
 APELANTE : WELKES CARDOSO ARAUJO (RÉU)
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ALMAS
 COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

27 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0033793-39.2019.8.27.0000/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
 REVISORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
 APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 APELANTE : JAQUELINE SILVA DE ANDRADE
 ADVOGADO : LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO (OAB SE4010)
 APELANTE : IRINEU DE JESUS SOUZA
 ADVOGADO : CÁSSIO GOMES PEREIRA LUCENA (OAB MA13190)
 APELANTE : EDVALDO ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : FILIPE DE FARIA BARBOSA (OAB SE10520)
 APELANTE : EDMILSON PASSOS LIMA
 ADVOGADO : FILIPE DE FARIA BARBOSA (OAB SE10520)
 APELANTE : ANTÔNIO MICHEL ANDRADE SILVA
 ADVOGADO : CÁSSIO GOMES PEREIRA LUCENA (OAB MA13190)
 APELADO : TAUAN DE JESUS SILVA
 ADVOGADO : SIDNEY FERREIRA SOARES DE LIMA (OAB SE6792)
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
 APELADO : JAQUELINE SILVA DE ANDRADE
 ADVOGADO : LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO (OAB SE4010)
 APELADO : IRINEU DE JESUS SOUZA
 ADVOGADO : CÁSSIO GOMES PEREIRA LUCENA (OAB MA13190)
 APELADO : EDVALDO ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : FILIPE DE FARIA BARBOSA (OAB SE10520)
 APELADO : EDMILSON PASSOS LIMA
 ADVOGADO : FILIPE DE FARIA BARBOSA (OAB SE10520)
 APELADO : ANTÔNIO MICHEL ANDRADE SILVA
 ADVOGADO : CÁSSIO GOMES PEREIRA LUCENA (OAB MA13190)
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA
 COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

28 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001127-13.2019.8.27.2739/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

REVISORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE : **WALLACE LOPES DA COSTA (RÉU)**
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
COLEGIADO : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

29 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005541-40.2020.8.27.2700/TO-

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
PACIENTE : **WEVERGHTON LOPES RODRIGUES DE CARVALHO**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)
IMPETRADO : **JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS**
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

30 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005582-07.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
PACIENTE : **JESUINO PINTO DE PAIVA**
 ADVOGADO : MARIA DA GLÓRIA MARIANO PAIVA DE JESUS GORGONE (OAB TO9972)
 ADVOGADO : KARIN ROSSANA BORTOLUZZI MORAIS (OAB TO8533)
 IMPETRADO : **JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PEIXE**
 IMPETRADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

31 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0006078-36.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
PACIENTE : **IGOR RAFAEL ALVINO BENTO**
 ADVOGADO : ZENIL SOUSA DRUMOND (OAB TO6494)
 ADVOGADO : KESLEY MATIAS PIRETT (OAB TO1905)
IMPETRADO : **JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS**
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

32 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005964-97.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
PACIENTE : **JÚLIO MARQUES DE SOUSA**
 ADVOGADO : GERVÂNIO BARROS GOMES (OAB TO5896)
IMPETRADO : **JUIZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURU**
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

33 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005808-07.2019.8.27.2713/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
 REVISOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE : **DARLAN DE CARVALHO LIMA (AUTOR)**
 ADVOGADO : JOAQUIM GONZAGA NETO (OAB TO1317B)
 ADVOGADO : LEONARDO DE CASTRO VOLPE (OAB TO5007A)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS
COLEGIADO : **4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

34 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003371-95.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
 REVISOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE : **NILTON GOMES DE SOUSA (AUTOR)**
 ADVOGADO : ROGER SOUSA KUHN (OAB TO5232A)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (RÉU)**
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS
COLEGIADO : **4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

35 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004972-68.2018.8.27.2713/TO

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE : MILTON BARBOSA DA SILVA (RÉU)
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

36 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0005162-33.2020.8.27.2722/TO

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
AGRAVANTE : DANIEL LINO DE SOUZA (AUTOR)
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO (RÉU)
JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DE GURUPI
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

37 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0005381-15.2020.8.27.2700/TO

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
RECORRIDO : BARTOLOMEU RIBEIRO DE SOUSA (RÉU)
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PEDRO AFONSO
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

38 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002091-84.2019.8.27.2713/TO

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE : ANTONIO VICTOR MORAIS LACERDA (RÉU)
ADVOGADO : DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS (OAB TO7586)
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

39 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0006057-91.2020.8.27.2722/TO

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
AGRAVADO : ELIES DIAS DE CARVALHO (RÉU)
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DE GURUPI
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

40 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0005756-16.2020.8.27.2700/TO

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
AGRAVANTE : LUZIENE DA SILVA
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE GURUPI
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

41 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001953-51.2018.8.27.2714/TO

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
APELADO : JHONE GOMES DOS SANTOS (RÉU)
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE COLMÉIA
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

42 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024083-25.2019.8.27.2706/TO

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE : LUCAS LEITE DA SILVA (RÉU)

DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA
COLEGIADO : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

43 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019186-21.2019.8.27.0000/TO

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
 REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE : **RAQUEL WELCH DE SOUZA**
 DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
APELANTE : **ALEX DE SOUZA SANTOS**
 DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : **RAQUEL WELCH DE SOUZA**
 DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
APELADO : **ALEX DE SOUZA SANTOS**
 DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE TAGUATINGA
COLEGIADO : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

44 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006486-92.2019.8.27.2722/TO

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
 REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE : **ELIAGO ANTONIO FERREIRA DA SILVA (RÉU)**
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE : **JANIO ALVES BARBOSA (RÉU)**
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI
COLEGIADO : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

45 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011082-27.2016.8.27.2722/TO

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
 REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE : **MARCO ANTÔNIO CARDOSO ALVES (RÉU)**
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI
COLEGIADO : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

46 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001467-56.2019.8.27.2706/TO

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
 REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE : **IUHRY LEMES REIS SILVA (RÉU)**
 ADVOGADO : ZACARIAS JUNIOR RODRIGUES DA SILVA (OAB TO6762)
 ADVOGADO : SAMARA MOURÃO DOS SANTOS (OAB TO6108)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA
COLEGIADO : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

47 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000089-44.2019.8.27.2713/TO

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
 REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE : **RONIEL BENTO DA LUZ (RÉU)**
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS
COLEGIADO : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

48 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006484-25.2019.8.27.2722/TO

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
 REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE : MARCOS ANTONIO MARANHÃO (RÉU)
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

49 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002465-37.2018.8.27.2713/TO

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
 REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE : GUILHERME COSTA SILVA (RÉU)
 ADVOGADO : SAMUEL DA SILVA ROCHA (OAB TO7015)
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO**ALVORADA****1ª escrivania cível****Às partes e aos advogados****Processo n. 00023541820208272702 – MONITÓRIA**

Requerente: DIOGENES SEABRA TAVARES

Advogado: Dr. Fernando Moreira Cavalcante Milhomens – OAB/TO 7071

Requerida: CLAUDIA POLIANA PEREIRA

Advogado: Nihil

INTIMAÇÃO da requerida. "SENTENÇA (...). Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos no acordo. As partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se houver, nos termos do artigo 90, §3º, do CPC. P.R.I. Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada, datado, certificado e assinado pelo sistema e-PROC. FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito".

ANANÁS**1ª escrivania criminal****Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Doutora VANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Meritíssima Juíza de Direito da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Medidas Protetivas de Urgência nº 0001724-90.2019.8.27.2703, que o Ministério Público, como Autor move em desfavor ROBERT LUIS DA SILVA ARAUJO, brasileiro, Encarregado, CPF nº 429.030.843-00, filho de LUCIA MARIA DA SILVA ARAUJO, residente Rua dos Bentivis, 433 - em frente a oficina São Lucas Radiadores - PARQUE OHARA - 78080340, Cuiabá - MT., atualmente com endereço incerto e não sabido, para que tome conhecimento da presente ação, para que, querendo, no prazo legal de (cinco) dias (contados da citação), CONTESTAR O PEDIDO E INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, via advogado ou Defensoria Pública, bem como, fica o mesmo por esse meio INTIMADO, para que cumpra as medidas protetivas fixada na decisão que se segue:" CONCEDO as medidas protetivas postuladas pela requerente e, por conseguinte, determino ao requerido que: I - O imediato afastamento do lar pelo representado, devendo os serventuários da justiça e autoridades policiais presentes, no cumprimento do mandado, acompanhar a saída (art. 22, II da Lei 11.340/06); II - O representado fica expressamente PROIBIDO de se aproximar da vítima e de eventuais testemunhas, devendo manter distância mínima de 200 (duzentos) metros deles (art. 22, III, alínea "a"); III - Não mantenha contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas, por si ou através de interposta pessoa, por qualquer meio de comunicação, inclusive virtual (art. 22, inciso III, alínea "b"); e IV - Se abstenha de frequentar o lugar de trabalho da requerente. V - O representado fica PROIBIDO de portar qualquer tipo de arma, leia - se, arma de fogo ou branca, ou qualquer instrumento perfurocontudente de potencial lesivo. Advirta-se ao requerido de que o descumprimento da presente decisão poderá ensejar, em último caso, a decretação da prisão preventiva (CPP, art. 313, III, c/c Lei n. 11.340/06, art. 20), sem prejuízo de eventual responsabilização criminal pelo delito capitulado no art. 24-A da Lei Maria da Penha. As medidas protetivas acima deferidas vigorarão pelo prazo de seis meses

contados desta data, findo o qual, deverá a autora manifestar interesse na manutenção, sob pena de perda da eficácia. Cite-se o réu para que, caso queira, ofereça defesa, por meio de advogado ou defensor público, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando as provas que pretende produzir (CPC, art. 306). Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente (CPC, art. 307). Notifique-se a ofendida (Lei n. 11.340/06, art. 21), advertindo-a de que deverá comunicar à d. Autoridade Policial tanto o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo agressor quanto à cessação da situação de violência. Sem prejuízo, conforme inteligências dos artigos 188 e 277 ambos do CPC, os quais dispensam a formalidade dos atos processuais desde que alcancem o seu objetivo, autorizo que a cópia desta decisão sirva como Mandado Judicial para todos os atos necessários para sua efetivação. Ananás - TO, 05 de agosto de 2019. Marcelo Eliseu Rostirolla - Juiz de Direito. E para que ninguém de abril de alegue ignorância mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 15 de MAIO de 2020. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUAINA

Central de execuções fiscais

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

SÉRGIO APARECIDO PAIO, JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de **AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA nº 0004917-80.2014.827.2706 – Chave Acesso 119145831514**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS ESTADO DO TOCANTINS** em desfavor de **CARLOS AUGUSTO PEREIRA LIMA e OUTROS**, sendo o mesmo para **NOTIFICAR O REQUERIDO CARLOS AUGUSTO PEREIRA LIMA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, nos termos do art. 17, § 7º, da Lei n. 8.429/92. Prazo do edital: 30 (trinta) dias. Tudo de conformidade com o, r. despacho cujo segue transcrito: "...Pendente a notificação do requerido CARLOS AUGUSTO LIMA PEREIRA. Defiro o pedido formulado no evento 66, para determinar a expedição de competente edital de notificação do requerido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, nos termos do art. 17, § 7º, da Lei n. 8.429/92. Prazo do edital: 30 (trinta) dias. Cientifique-se as partes". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos **14** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte (14/06/2020)**. Eu, **Isabel Arruda de Sousa, Estagiária**, que digitei e subscrevi.

COLINAS

1ª vara criminal

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. 00031403420178272713

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: EMIVAL DE OLIVEIRA PINHEIRO

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUZA DUTRA – MM. Juiz Substituto Auxiliar na Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado **EMIVAL OLIVEIRA PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 04/01/1972 em Guaraí/TO, filho de Salomão Lima Pinheiro e Izabel Oliveira Pinheiro, CPF 937.964.121-49, residente na Rua 21 de abril, nº 373, Setor Sol Nascente, em Colinas do Tocantins/TO (cel: 98404-2261), atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: "EMIVAL OLIVEIRA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 04/01/1972 em Guaraí/TO, filho de Salomão Lima Pinheiro e Izabel Oliveira Pinheiro, CPF 937.964.121-49, residente na Rua 21 de abril, nº 373, Setor Sol Nascente, em Colinas do Tocantins/TO (cel: 98404-2261); voluntariamente, conduziu o veículo automotor VW/GOL, cor branca, placa MWU 5268, com a capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool. Consta, ainda, que, nas circunstâncias de tempo e local já referidas, o acusado, em visível estado de embriaguez, dirigia em via pública o veículo automotor retro descrito, sem a devida permissão para dirigir ou habilitação, gerando perigo de dano. INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 14 de

maio de 2020 Eu, (as) Lorena Aparecida Menezes Reis Rocha, Servidora de Cartório, digitei e subscrevo. CARLOS ROBERTO DE SOUZA DUTRA-JUIZ SUBSTITUTO.

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

0003799-09.2018.827.2713 – AÇÃO PENAL DOUTOR CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MERITÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de intimação fica a vítima: **MARIA DIVINA SANTOS ARAÚJO**, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 08/08/1986, natural de Colinas do Tocantins/TO, filha de Luiz Messias de Araújo e Maria Laurinda Monteiro dos Santos, nos autos de ação penal nº 0003799-09.2018.827.2713, a qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimada da sentença a seguir transcrita: “POSTO ISSO, considerando que até o momento não foi oferecida denúncia ou sequer instaurado o Inquérito Policial, conforme simples pesquisa pelo sistema eproc, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 485, inciso IV do Código de Processo Civil. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Decorrido o prazo do recurso dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. Publique-se Registre-se Intimem-se. Colinas do Tocantins - TO, 29 de maio de 2019. Carlos Roberto de Sousa Dutra Juiz Substituto” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio 2020. Eu, ____ (Dalvirene Siqueira de Souza), Diretora de Secretaria da Vara Criminal, lavrei e subscrevi. **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA** Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

0004699-89-2018.827.2713 – AÇÃO O DOUTOR CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MERITÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de intimação fica a vítima: **NEUDA MARIA ALMEIDA DA SILVA**, brasileira, união estável, autônoma, nascida aos 11/05/1975, natural de Pequiizeiro/TO, filha de Idalino José de Almeida e Francisca Almeida da Silva, nos autos de ação penal nº 0004699-89-2018.827.2713, a qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimada da sentença a seguir transcrita: “POSTO ISSO, considerando que até o momento não foi oferecida denúncia ou sequer instaurado o Inquérito Policial, conforme simples pesquisa pelo sistema eproc, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 485, inciso IV do Código de Processo Civil. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Decorrido o prazo do recurso dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. Publique-se Registre-se Intimem-se. Colinas do Tocantins - TO, 30 de maio de 2019. Carlos Roberto de Sousa Dutra Juiz Substituto” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio 2020. Eu, ____ (Dalvirene Siqueira de Souza), Diretora de Secretaria da Vara Criminal, lavrei e subscrevi. **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA** Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. 00028917820208272713

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: LÁZARO DUARTE DE SOUSA

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUZA DUTRA – MM. Juiz Substituto Auxiliar na Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM**, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado, LÁZARO DUARTE DE SOUSA, brasileiro, convivente em união estável, servente de pedreiro, natural de Colinas do Tocantins-TO, nascido em 11/02/1988, filho de José Pinheiro de Sousa e Maria da Conceição Duarte, residente na rua 67, s/n, setor Araguaia II, na cidade de Colinas do Tocantins-TO atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta dos inclusos autos de Inquérito Policial que, no dia 05/09/2012, por volta das 13h30min, na rua 03, em frente ao depósito da empresa “Tapuio Materiais Para Construção”, centro, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, os denunciados, agindo em concurso, caracterizado pela união de propósitos e liame subjetivo, voluntária e conscientemente, subtraíram, para si, mediante grave ameaça, coisas alheias móveis, tendo como vítima Isabel Cristina da Silva Ferreira”. INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por

escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 14 de maio de 2020 Eu, (as) Lorena Aparecida Menezes Reis Rocha, Servidora de Cartório, digitei e subscrevo. CARLOS ROBERTO DE SOUZA DUTRA-JUIZ SUBSTITUTO.

Diretoria do foro **Recomendações**

Recomendação Nº 5 - PRESIDÊNCIA/DF COLINAS

Recomenda a realização de audiências cíveis e criminais por videoconferência no âmbito da Comarca de Colinas do Tocantins e dá outras providências.

O Doutor **MARCELO LAURITO PARO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de 3ª Entrância de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei etc.

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a persistência do quadro de emergência em saúde pública envolvendo o novo coronavírus (COVID-19), a demandar a adoção de medidas temporárias e urgentes para atendimento a situações pontuais;

CONSIDERANDO a natureza essencial e o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional, que deve ser garantida ao cidadão, bem como o disposto no art. 236, parágrafo 3º do CPC, segundo o qual “admite-se a prática de atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real”;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias-Conjuntas nº 1, de 17 de março de 2020, nº 2, de 23 de março de 2020, nº. 9, de 07 de abril de 2020 e nº. 11, de 11 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do CNJ nº. 313, de 19 de março de 2020; nº. 314, de 20 de abril de 2020 e nº. 318, de 07 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. **RECOMENDAR**, durante o período da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), a realização de audiências cíveis e criminais, inclusive do CEJUSC, por videoconferência no âmbito da Comarca de Colinas do Tocantins, a partir do dia 01 de junho de 2020, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente, com intervalo mínimo adequado a fim de se evitar aglomeramentos.

Art. 2º. **RECOMENDAR** a adoção das orientações contidas na Portaria Conjunta nº. 9/2020 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 07 de abril de 2020 e da Resolução nº. 314, de 20 de abril de 2020 do CNJ.

§1º. Em complemento às disposições supracitadas e o contido no art. 319, inciso II e art. 274, parágrafo único, ambos do CPC e Instrução Normativa nº. 05/TJTO, de 24 de outubro de 2011, com o objetivo de propiciar a atualização dos dados constantes no sistema e-Proc, deverão as partes, por seus procuradores, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias Federal, Estadual e Municipal serem intimadas para, no prazo legal ou outro fixado pelo Magistrado, indicarem o endereço atual, o número de telefone com o aplicativo Whatsapp (ou similar) e endereço eletrônico (e-mail), devendo a Escrivania proceder à atualização no processo eletrônico.

§2º. Nos processos com audiências designadas ou a designar, além do cumprimento das orientações contidas no parágrafo anterior, o rol de testemunhas deverá ser apresentado com endereço físico, o número de telefone com aplicativo Whatsapp (ou similar) ou correio eletrônico (e-mail), por meio dos quais serão realizadas as intimações para as audiências, bem como se as partes e testemunhas comparecerão no Fórum para audiência ou dispensadas por estarem aptas à operacionalização pelo sistema virtual.

§3º: Os Oficiais de Justiça da Comarca somente deverão realizar o cumprimento de mandados que demandem caráter de urgência e os expedientes em regime de plantão, nos exatos termos do art. 7º da Portaria nº. 546/2020 - PRESIDÊNCIA/DF COLINAS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º: **RECOMENDAR** a adoção das diretrizes traçadas no SEI nº. 20.0.000005836-0 quanto à expedição de cartas precatórias.

Art. 4º: Havendo justificativa devidamente certificada nos autos quanto à impossibilidade do emprego do sistema de videoconferência por qualquer dos envolvidos, é facultado ao Magistrado determinar seu comparecimento ao Fórum para conclusão da audiência, mediante prévia comunicação à Diretoria do Foro com entrega de lista com a relação das pessoas que se farão presentes e adoção das providências sanitárias recomendadas pelas autoridades de saúde para preservação da integridade de todos os participantes, conforme a seguinte escala que tem como objetivo evitar atos concomitantes e aglomerações:

a) JECC: às segundas-feiras;

b) Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude: às terças-feiras;

c) 2ª Vara Cível: às quartas-feiras;

d) 1ª Vara Cível: às quintas-feiras;

e) Vara Criminal: às sextas-feiras.

§1º: As audiências de justificação prévia e de instrução e julgamento serão gravadas preferencialmente no Salão do Tribunal do Júri e as audiências do CEJUSC, a qual contará com pauta própria elaborada por sua Coordenadora, serão gravadas preferencialmente na Sala de Audiências.

§2º: Ficam mantidas as audiências anteriormente designadas no presente formato.

Art. 5º. **ESTABELECE**r as seguintes diretrizes para a realização de audiência por videoconferência no interior do prédio do Fórum de Colinas do Tocantins:

I - As audiências realizadas por videoconferência contarão somente com a presença de no máximo dois serventuários ou conciliadores e um vigilante responsável pela recepção, organização e controle do acesso das partes e das testemunhas ao edifício do Fórum, uma de cada vez, bem como organizar a fila do lado de fora da sala de audiência, obedecendo à distância mínima de dois metros entre cada pessoa, devendo os demais participantes acompanhar as audiências através dos sistemas informatizados mencionados na Portaria Conjunta nº. 9/2020 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 07 de abril de 2020, salvo motivo justificado e autorizado pelo Magistrado do feito.

II – Todos os envolvidos no ato deverão obrigatoriamente estar com máscara e adotar as medidas preventivas de higiene indicadas pelo Ministério da Saúde.

III - É vedado o ingresso nas dependências do Fórum de quaisquer dos participantes:

a) que não estejam usando máscaras;

b) que estejam apresentando quadro de tosse, febre ou qualquer outro sintoma da COVID-19;

IV - É vedado, ainda, o ingresso nas dependências do Fórum de terceiros estranhos ao processo, salvo justificada necessidade para acompanhamento das partes ou testemunhas.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Foro.

Art. 7º. Publique-se no DJe.

Art. 8º. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça e à CGJUS/TO.

Publique-se. Cumpra-se.

Colinas do Tocantins, 15 de maio de 2020.

Marcelo Laurito Paro
Juiz de Direito Diretor do Fórum

CRISTALÂNDIA
1ª escrivania cível
Às partes e aos advogados

AUTOS Nº: 00008449620188272715, CHAVE DO PROC. 636194118418Ação:

Execução Fiscal

Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

Requerida: EDINILSON LOPES DA SILVA

INTIMAÇÃO: da parte requerida **EDINILSON LOPES DA SILVA** CPF: **828.667.241-00** da apelação proferida no evento 25, no prazo de 15 dias para apresentar contrarrazões

AUTOS Nº: 00008630520188272715 CHAVE DO PROC. 808398928018

Ação: Execução Fiscal

Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

Requerida: PEDRO DE CARVALHO NETO

INTIMAÇÃO: da parte requerida **PEDRO DE CARVALHO NETO** CPF: **790.082.751-04** da apelação proferida no evento 20, no prazo de 15 dias para apresentar contrarrazões.

AUTOS Nº: 00030542320188272715 CHAVE DO PROC. 740261645318

Ação: Execução Fiscal

Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

Requerida: GILMAR LIRA CAMARGO

INTIMAÇÃO: da parte requerida **GILMAR LIRA CAMARGO**, inscrito(a) no CPF: 350.250.691-49, da r. Sentença proferida no evento 13 dos referidos autos cujo a parte conclusiva “ ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir , verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. 30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente,

acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. 34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito. FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 16 no prazo de 15 dias.

AUTOS Nº: 00030533820188272715 CHAVE DO PROC. 829579986018

Ação: Execução Fiscal

Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

Requerida: JEOVA LOPES CAVALCANTE

INTIMAÇÃO: da parte requerida **JEOVA LOPES CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF: 557.984.701-72**, da r. Sentença proferida no evento 14 dos referidos autos cujo a parte conclusiva " ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir , verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. 29. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. 30. Com fulcro na Lei 9.432/1997 (artigos 1º e 19), DETERMINO que a(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa que instrui(em) a inicial sejam levadas a protesto perante o Tabelionato competente em desfavor da(s) parte(s) executada(s), no valor igual ao declarado pelo exequente, acrescido dos emolumentos e demais despesas. 31. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 32. Intime(m)-se. Cumpra-se. 33. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. 34. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito. FICANDO AINDA INTIMADO DA APELAÇÃO INSERTA NO EVENTO 17 no prazo de 15 dias.

DIANÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0002481-11.2020.8.27.2716

DENUNCIADO: LUAN ALVES MOURA

O Dr. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA LUAN ALVES MOURA**, CPF nº 041.452.941-30, filho de Silvelena Alves do Nascimento e Raimundo de Moura Cruz, brasileiro, nascido em Natividade-TO em 20/04/1992, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº **0002481-11.2020.8.27.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) EX POSITIS, Sendo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima, determino: 1 - Seja o imputado proibido de retornar ao mesmo domicílio da ofendida até o julgamento dos procedimentos que se encontram em análise perante o Poder Judiciário ou até a ocorrência de novos fatos a serem oportunamente analisados. 2 - Seja o imputado proibido de se aproximar a uma distância inferior a 150 (cento e cinquenta) metros da ofendida, bem como de mater contato com a mesma, por qualquer meio de comunicação. Fica também proibido de frequentar os lugares onde ofendida trabalha. A vigência de tais medidas fica condicionada ao ajuizamento de ação em que se discuta o rompimento da convivência e consectários e/ou a prática dos crimes noticiados nestes autos, ou pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis a requerimento fundamentado da ofendida." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, aos 14 de maio de 2020. Eu, **EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO**, Servidor da Secretaria, por ordem do MM Juiz, digitei, conferi e assinei.

Juizado especial cível e criminal

Sentenças

AUTOS Nº: 0001592-91.2019.8.27.2716

Requerente: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE CARVALHO

Adv(a): Jade Sousa Miranda – Defensora Pública

Requerido(a): EDSON R. A. PAIXÃO

Adv(a): Não constituído

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o (a) reclamado (a) **revel** e confesso (a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Sem custas, salvo interposição de recurso. **P.R.I.** Dianópolis/TO, 24/03/2020. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº: 0001464-71.2019.8.27.2716

Exequente: PAULO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA

Adv(a): Jade Sousa Miranda – Defensora Pública

Executado(a): SEBASTIÃO FRANCISCO DE MENEZES

Adv(a): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Assim sendo, com base nos artigos 840 e seguintes do Código Civil, homologo a referida transação para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea “b”, do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se o trânsito em julgado, nada requerendo as partes, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 13/03/2020. Juízo do Juizado Especial Cível de Dianópolis. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº: 0001335-66.2019.8.27.2716

Exequente: PAULO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA

Adv(a): Elvis Pereira Alves – OAB/TO 8896

Executado(a): JILDEON SILVA TRINDADE

Adv(a): Não constituído

Requerido(a): FRANCISCO BATISTA RODRIGUES

Adv(a): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Transcorrido o prazo para a manifestação do reclamante, DECLARO EXTINTO O PRESENTE, com fincas no art. 485, inc. III, do Novo Código de Processo Civil e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos. P.R.I.C. Dianópolis-TO, 19/03/2020. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº: 0001450-87.2019.8.27.2716

Requerente: RENAN AIRES PESSOA

Adv(s): Indiano Soares e Souza – OAB/TO 5225; Maria Paula Dantas – OAB/TO 9649; Raoni Rosaldo Ramalho Ribas – OAB/TO 9287 e Iago Augusto Santos Marinho Sousa – OAB/TO 9911

Requerido(a): 3D ENGENHARIA, CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA

Adv(a): Não constituído

Requerido(a): FRANCISCO BATISTA RODRIGUES

Adv(a): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no art. 485, VIII e 200 do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, 13/03/2020. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº: 0001683-21.2018.8.27.2716

Exequente: DIAUTO DIANÓPOLIS AUTO PEÇAS LTDA

Adv(a): Nicolas Alexander Bites Montezuma – OAB/TO 9154

Executado(a): ADELICE ALVES BARBOSA

Adv(a): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Transcorrido o prazo para a manifestação do reclamante, DECLARO EXTINTO O PRESENTE, com fincas no art. 485, inc. III, do Novo Código de Processo Civil e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos. P.R.I.C. Dianópolis/TO, 07/05/2020. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

PALMAS**1ª vara cível****Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO da(a) parte(s) executado(s): JURANIR DE SOUSA RODRIGUES, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 320.148.481-49 que se encontra em local incerto e não sabido para tomar(em) conhecimento do Processo de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Nº 0011290-53.2017.827.2729 - (Chave nº 684422550617) - que lhe move BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 00.000.000/0001-91 e para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar(em) o pagamento da dívida sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias, possa opor-se à execução por meio de embargos (art. 914, do Código de Processo Civil /2015), independentemente de penhora, depósito ou caução. Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu____(Edilene Alves Costa Gomes). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas, 04 de outubro de 2019 assinado eletronicamente por AGENOR ALEXANDRE DA SILVA. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc DETERMINA a CITAÇÃO da(a) parte(s) executado(s): MARCIO R. DE ALMEIDA & CIA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito, inscrita sob o CNPJ nº 10.614.001/0001-80, MARCIO RESENDE DE ALMEIDA, brasileiro, contador, inscrito sob o CPF nº 219.496.971-34 e de LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito sob o CPF nº 022.016.051-14 que se encontram em local incerto e não sabido, para tomar(em) conhecimento do Processo de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Nº 5030985-44.2013.827.2729 - (Chave nº 122246116013) - que lhes move BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00000000000191 e para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar(em) o pagamento da dívida sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias, possa opor-se à execução por meio de embargos (art. 914, do Código de Processo Civil /2015), independentemente de penhora, depósito ou caução. Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu _____ (Edilene Alves Costa Gomes). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas, 18 de julho de 2019 assinado eletronicamente por AGENOR ALEXANDRE DA SILVA Juiz de Direito

3ª vara cível**Editais de intimações com prazo de 30 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Cumprimento de Sentença nº **0012339-66.2016.827.2729 proposta por JOSÉ FERREIRA LIMA em desfavor de ALMEIDA E FERRO LTDA (TOCANTINS ELETROMOTOS) CNPJ 10.651.232/0001-63, HERISMILTA DE SOUSA FERRO e REINALDO FERRO DE ALMEIDA** atualmente em lugar incerto ou não sabido. FICA(M) INTIMADOS os requeridos **ALMEIDA E FERRO LTDA (TOCANTINS ELETROMOTOS) CNPJ 10.651.232/0001-63, HERISMILTA DE SOUSA FERRO e REINALDO FERRO DE ALMEIDA** para que, efetue(m) o pagamento voluntário do débito dos autos, conforme cálculos apresentados pela parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). Fica(m) CIENTE(S), ainda, de que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais. Valor do débito: 20.995,14. FICA(M) ADVERTIDO(S) o(s) requerido (s) de que lhe(s) será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, 15 de maio de 2020. Eu, Karla Francischini, Escrivã da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Cumprimento de Sentença nº **0012584-77.2016.8.27.2729** proposta por JOSENITA PEREIRA DE LIMA SOUSA em desfavor de **REINALDO FERRO DE ALMEIDA, HERISMILTA DE SOUSA FERRO e ALMEIDA E FERRO LTDA (TOCANTINS ELETROMOTOS CNPJ 10.651.232/0001-63)**. FICA(M) INTIMADOS, ainda, para que, efetue(m) o pagamento voluntário do débito dos autos, conforme cálculos apresentados pela parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). Fica(m) CIENTE(S), ainda, de que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais. Valor do débito: 30.000,00. FICA(M) ADVERTIDO(S) o(s) requerido (s) de que lhe(s) será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, 18 de fevereiro de 2020. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Cumprimento de Sentença nº 0021448-75.2014.8.27.2729 proposta por ANTONIA MARIA DA SILVA em desfavor de I. V. DA SILVA LOPES - ME (COMPRA PREMIADA TOCANTINS ELETROMOTOS). FICA(M) INTIMADOS a parte requerida **I. V. DA SILVA LOPES - ME (COMPRA PREMIADA TOCANTINS ELETROMOTOS)**, ainda, para que, efetue(m) o pagamento voluntário do débito dos autos, conforme cálculos apresentados pela parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). Fica(m) CIENTE(S), ainda, de que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de

penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais conseqüências legais. Valor do débito: 23.604,40. FICA(M) ADVERTIDO(S) o(s) requerido (s) de que lhe(s) será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, 18 de fevereiro de 2020. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de **Cumprimento de Sentença nº 0031106-89.2015.8.27.2729** proposta por PRESLEY ROBYSON FERNANDES BELEM em desfavor de ALMEIDA E FERRO LTDA - ME (TOCANTINS ELETROMOTOS), REINALDO FERRO DE ALMEIDA, HERISMILTA DE SOUSA FERRO. FICA(M) INTIMADOS os requeridos **ALMEIDA E FERRO LTDA - ME (TOCANTINS ELETROMOTOS), REINALDO FERRO DE ALMEIDA, HERISMILTA DE SOUSA FERRO**, ainda, para que, efetue(m) o pagamento voluntário do débito dos autos, conforme cálculos apresentados pela parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a conseqüente expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). Fica(m) CIENTE(S), ainda, de que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais conseqüências legais. Valor do débito: 23.969,50. FICA(M) ADVERTIDO(S) o(s) requerido (s) de que lhe(s) será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, 18 de fevereiro de 2020. Eu, Harthemiza Katienne F Lima Alves, Técnica Judiciária da 3ª Vara Cível, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de **Cumprimento de Sentença nº 5001183-79.2005.8.27.2729** proposta por ROSINALVA TRANQUEIRA DA LUZ MARANHÃO e ROMILDO ABÍBIO RODRIGUES MARANHÃO em desfavor de OSVALDO BERTHOLDO FERREIRA. **FICA INTIMADO o requerido OSVALDO BERTHOLDO FERREIRA**, para que, efetue(m) o pagamento voluntário do débito dos autos, conforme cálculos apresentados pela parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a conseqüente expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). Fica(m) CIENTE(S), ainda, de que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais conseqüências legais. Valor do débito: 1.000,00. FICA(M) ADVERTIDO(S) o(s) requerido (s) de que lhe(s) será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, 18 de fevereiro de 2020. Eu, Harthemiza Katienne F Lima Alves, Técnica Judiciária da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Cumprimento de Sentença nº 0016095-54.2014.8.27.2729 proposta por BENTA PEREIRA SOARES em desfavor de OYAMA NUNES DA SILVA JUNIOR. FICA(M) INTIMADOS a parte requerida OYAMA NUNES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, divorciado, vendedor de comércio varejista, portador do RG 00791937800, e inscrito no CPF sob o nº 478.695.001-78, para que, efetue(m) o pagamento voluntário do débito dos autos, conforme cálculos apresentados pela parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a conseqüente expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). Fica(m) CIENTE(S), ainda, de que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais conseqüências legais. Valor do débito: R\$ 62.956,66. FICA(M) ADVERTIDO(S) o(s) requerido (s) de que lhe(s) será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, 18 de fevereiro de 2020. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Procedimento Comum Cível nº **5003799-85.2009.8.27.2729** proposta por FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA em desfavor de ÁGUA AZUL POÇOS AARTESIANOS LTDA . **FICA CITADO o**

litisdenunciado JOSÉ TOMAZ DA SILVA atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento da presente ação e, querendo, apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no placard do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. FICA ADVERTIDO o requerido de que lhe será nomeado curador em caso de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 15 de maio de 2020. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramita a **Ação Cumprimento de Sentença nº 50128358320118272729** proposta por ADRIANA BEZERRA MORAIS em desfavor de JCL CONFECÇÕES LTDA ME. **FICA(M) INTIMADA** a parte requerida **JCL CONFECÇÕES LTDA ME**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da sentença proferida nos autos, com dispositivo a seguir descrito: "JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial e DECLARO extinta a obrigação pelo seu pagamento integral, realizado através do depósito judicial de seu valor. Não há se falar aqui em condenação da empresa reclamada ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios pois não deu causa diretamente a existência desta ação, agindo regularmente quando determinou a inscrição do nome da autora nos órgãos de defesa ao crédito pois a dívida, inegavelmente, existia e era de responsabilidade daquela. De mais a mais está sob o manto da Defensoria Pública e os efeitos da assistência judiciária deferida a parte autora deve ser a ela estendida. Torno definitiva a decisão liminar que determinou a exclusão do nome da autora dos órgãos de defesa e proteção ao crédito em relação a dívida descrita na inicial. O valor depositado fica a disposição da parte reclamada. Havendo requerimento de pessoa legalmente habilitada a representa-la fica, desde já, autorizada a expedição de alvará para levantamento daquela quantia, entregando a mesma ao representante da empresa. PRI. Após o trânsito archive-se com as baixas de praxe. Palmas, 14 de novembro de 2017. Eduardo Barbosa Fernandes Juiz de Direito Auxiliando na 3ª. Vara Cível. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, 15 de maio de 2020. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

3ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0037944-43.2018.8.27.2729

Juizo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): DIANA BATISTA ALVES

FINALIDADE: O juiz de direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA - do Juizo da 3ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusada **DIANA BATISTA ALVES**, brasileira, união estável, gari, nascida em 06 de março de 1993, natural de Porto Nacional-TO, portadora do RG nº 887.267 SSP/TO (2ª via), inscrita no CPF sob o nº 048.726.941-12, filha de Adelson Alves Borges e Elecione Batista da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 05(cinco) dias, JUSTIFICAR o não cumprimento da condição de comparecimento em juízo, sob pena de revogação da suspensão do processo. DESPACHO: "Intime-se a acusada por meio de edital, com prazo de 15 dias, para, em 5 dias, justificar o não cumprimento da condição de comparecimento em juízo, sob pena de revogação da suspensão do processo." Palmas, 18/03/2020. RAFAEL GONÇALVES DE PAULA - Juiz de Direito." Palmas, aos 14/05/2020. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, digitei e subscrevo.

3ª vara da família e sucessões

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

INVENTÁRIO Nº 0017008-26.2020.8.27.2729/TO

AUTOR: LOWRRANY SOARES FERREIRA ALVES

RÉU: ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO FERREIRA SANTOS e DIEGO SOARES FERREIRA

O Excelentíssimo Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da **Ação de Inventário nº 0017008-26.2020.8.27.2729**, que **LOWRRANY SOARES FERREIRA ALVES**, brasileira, casada, portadora do RG: 1259987 SSP-TO, CPF: 034.201.211- 80, move neste Juízo em face do espólio de **CARLOS ALBERTO FERREIRA SANTOS** e **DIEGO SOARES FERREIRA**, com fulcro no artigo 259, inciso III, do Código de Processo Civil, fica(m) os interessados incertos ou desconhecidos **CITADOS** para os termos termos da presente ação, bem como para se manifestar(em) no prazo de 15 (quinze) dias (Art. 626, §1º do CPC), acerca das primeiras declarações. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e ser afixado uma via no placar

do Fórum local. Palmas/TO, aos 14/05/2020. Eu, AMANDA DA SILVA ARRUDA, Servidora de Secretaria, que digitei. Documento eletrônico assinado por **ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, Juiz de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

INVENTÁRIO Nº 0014572-36.2016.8.27.2729/TO

AUTOR: EUNICE GOMES AZEVEDO

RÉU: DANIEL GUEDES MIGUEL GUIMARAES

RÉU: NATALIA GUEDES MIGUEL GUIMARAES

O Excelentíssimo Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da **Ação de Inventário nº 0014572-36.2016.8.27.2729**, que **EUNICE GOMES AZEVEDO**, move em face de **NATALIA GUEDES MIGUEL GUIMARAES, DANIEL GUEDES MIGUEL GUIMARAES** e do espólio de **PAULO CEZAR TEIXEIRA GUIMARÃES**, com fulcro no artigo 259, inciso III, do Código de Processo Civil, fica(m) os interessados incertos ou desconhecidos **CITADOS** para os termos da presente ação, bem como para se manifestar(em) no prazo de 15 (quinze) dias (Art. 626, §1º do CPC), acerca das primeiras declarações. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e ser afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, aos 15/05/2020. Eu, AMANDA DA SILVA ARRUDA, Servidora de Secretaria, que digitei.

4ª vara cível **Intimações às partes**

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0039351-21.2017.8.27.2729 - Monitória

REQUERENTE: EXPRESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 05.565.297/0001-56

REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA - CNPJ

Sentença: Fica o requerido intimado acerca do dispositivo da sentença do evento 40: "Face ao exposto julgo procedente a ação monitória declarando constituído título judicial sobre a dívida oriunda da Nota Fiscal n. 50389 constante do evento 01. Em consequência condeno o requerido ao pagamento da dívida no valor de R\$ 4.572,87 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois e oitenta e sete centavos) que deverá ser corrigida a partir da data do ajuizamento da ação e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) a partir da citação. Em consequência nos moldes do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil julgo extinto o processo com resolução do mérito condenando, o requerido nas seguintes verbas: a) Taxa Judiciária, custas e despesas processuais antecipadas pelo requerente que deverão ser corrigidas pelo INPC a partir do pagamento e acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até a efetiva quitação; b) Honorários advocatícios que, na forma do artigo 85, § 2º do Código de Processo Civil, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do proveito econômico obtido. c) Eventuais custas e despesas remanescentes. Denegado o pedido de assistência judiciária formulado pelo Curador Especial.P.R.I.ZACARIAS LEONARDO Juiz de Direito."

4ª vara criminal execuções penais **Portarias**

ESTADO DO TOCANTINS PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PALMAS 4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 5/2020-4VCRIM/PALMAS

O juiz de direito Rafael Gonçalves de Paula, em substituição automática na 4ª Vara Criminal da comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que na comarca de Palmas a 4ª Vara Criminal é o juízo competente para processamento das execuções penais;

CONSIDERANDO que, diante da necessidade de se adotarem medidas para evitar a disseminação da Covid-19, a Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria-Geral da Justiça do Tocantins editaram a Portaria-Conjunta nº 1/2020, cujo art. 6º prevê que "ficam temporariamente suspensos: (...) II as apresentações em Juízo dos apenados no regime aberto, bem como dos réus que cumprem medida cautelar e suspensão condicional do processo", medida que não alcança as pessoas que cumprem pena em regime semiaberto;

CONSIDERANDO que em Palmas não há estabelecimento para recolhimento das pessoas que cumprem pena em regime semiaberto, por isso este juízo tem-lhes concedido a prisão domiciliar com monitoração eletrônica;

CONSIDERANDO que, na falta do equipamento de monitoração eletrônica, essas pessoas vinham sendo obrigadas ao comparecimento quinzenal na Central de Monitoramento Eletrônico CME;

CONSIDERANDO que dentre as medidas de enfrentamento à Covid-19 destaca-se o distanciamento social, como forma de evitar o contato entre as pessoas e, por conseguinte, a transmissão da doença, por isso é necessário reduzir os deslocamentos pela cidade,

RESOLVE:

Art. 1º. As pessoas que cumprem pena em regime semiaberto em prisão domiciliar e que ainda não estejam sob monitoração eletrônica deverão apresentar-se na Central de Monitoramento Eletrônico CME mensalmente, ainda que a decisão concessiva do benefício preveja a apresentação em tempo menor.

§ 1º. Os comparecimentos deverão acontecer até o dia 15 de cada mês e toda falta deverá ser justificada até o final do mês correspondente.

§ 2º. A CME informará os comparecimentos e as faltas no processos correspondentes.

Art. 2º. Quando houver disponibilidade de equipamentos, a CME poderá fazer contato direto com as pessoas apenadas para intimá-las para a instalação, a partir do que cessará a obrigação de comparecimento na unidade.

Parágrafo único. Não sendo possível o contato, a CME informará a situação no processo correspondente para que seja expedido o mandado de intimação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor em 1º de junho de 2020.

Art. 4º. Esta portaria será publicada no Diário da Justiça do Tocantins e levada ao conhecimento da Presidência do egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins e da Corregedoria-Geral da Justiça do Tocantins, por meio de Processo SEI, bem com à CME, por meio da Secretaria de estado da Cidadania e Justiça do Tocantins.

DADA E PASSADA nesta comarca de Palmas, capital do estado do Tocantins, aos 14 de maio de 2020.

Rafael Gonçalves de Paula Juiz de direito (em substituição automática)

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00473136120188272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de ANTÔNIO HUMBERTO DE ALENCAR, CNPJ/CPF: 22336265320, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 17 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50014796220098272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de A & Z INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA - ME, CNPJ/CPF: 03183846000100, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 48 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. aso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00051792420158272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de JANETE RIBEIRO DIAS, CNPJ/CPF: 78761212172, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 46 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação

pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00037091620198272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de NELMAR SILVA PEREIRA, CNPJ/CPF: 55930999287, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 20 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00039612420168272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de ROSINEI COELHO FURTADO, CNPJ/CPF: 77395271149, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 76 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00041352820198272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de BEATRIZ SANTOS DE MELO, CNPJ/CPF: 03797458100, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 29 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os

autos de Execução Fiscal nº 00023000520198272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de JOAO BARROS DA SILVA, CNPJ/CPF: 38879735187, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 27 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00024802120198272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de ZELIA FERNANDES DA SILVA, CNPJ/CPF: 44901488104, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 20 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00025382420198272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de MARCO AURELIO PEREIRA, CNPJ/CPF: 68959435104, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 24 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00066130920198272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de AGENOR CARRILHO DE CASTRO, CNPJ/CPF: 23495332120, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 19 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00017813020198272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de JENESSY PEREIRA MOTA, CNPJ/CPF: 95575057100, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 24 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00019441020198272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de GABRIELA RODRIGUES PEREIRA, CNPJ/CPF: 04243199183, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 19 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00021510920198272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de VALDEMIR ALVES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 85411400163, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 20 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00022740720198272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de PEDRO IVO SOARES, CNPJ/CPF: 15964787134, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 19 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o

trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00019721720158272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de MARIO BENEDITO CAMARGO WISNIEWSKI JUNIOR, CNPJ/CPF: 45322031120, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 70 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50021680920098272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de PAULO ROBERTO BORGES GUIMARÃES, CNPJ/CPF: 19128690630, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 48 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00044549320198272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de MARIA RITA CANDIDA, CNPJ/CPF: sem registro, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 11 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, forte em tais argumentos, com fundamentos nos arts. 337, VI e 485, V, ambos do CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão do reconhecimento da litispendência existente entre esta ação e a Ação de Execução Fiscal nº 0004453-11.2019.827.2729. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Após o trânsito em julgado desta sentença, cumpridas as formalidades legais, providenciem-se as devidas baixas e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00044549320198272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de MARIA RITA CANDIDA, CNPJ/CPF: sem registro, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 11 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, forte em tais argumentos, com fundamentos nos arts. 337, VI e 485, V, ambos do CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão do reconhecimento da litispendência existente entre esta ação e a Ação de Execução Fiscal nº 0004453-11.2019.827.2729. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Após o trânsito em julgado desta sentença, cumpridas as formalidades legais, providenciem-se as devidas baixas e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50006745620028272729 proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 24801201000156, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 76 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇAM-SE os respectivos Alvarás Judicial em favor da Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins - APROETO, referente aos honorários para o levantamento do montante de R\$ 345,79 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), e R\$ 9.979,63 (nove mil, novecentos setenta e nove reais e sessenta e três centavos) em favor da Fazenda Pública Estadual, acrescido de seu rendimento, constricto via BacenJud. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50007180220078272729 proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de ALESSANDRA BROSSMANN FERREIRA, CNPJ/CPF: 66459630178, e de LEANDRO BROSSMANN FERREIRA, CNPJ/CPF nº 79683754104, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 49 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50007968820108272729 proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de JOSÉ CARLOS BORGES, CNPJ/CPF: 00302368191; JOSÉ CARLOS BORGES JUNIOR, CNPJ/CPF nº 58616667172; e de MARCELO AUGUSTO BORGES, CNPJ/CPF nº 77446348100, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 71 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50008185420078272729 proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de SALLIER IND. E COM. DE ARGAMASSA LTDA, CNPJ/CPF nº 04179035000190, bem como de seus sócios coobrigados ABILIO SALVES, CNPJ/CPF nº 17340560882 e de CHARLES CANCELAR, CNPJ/CPF nº 02262091994, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 43 os autos em epígrafe, a seguir transcrito:

ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00213164720168272729 proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de FERNANDO BENEDITO BEZERRA FENENDES-ME, CNPJ/CPF nº 10949781000119, bem como de FERNANDO BENEDITO BEZERRA FERNANDES, CNPJ/CPF nº 00621168190, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 47 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada no valor de R\$ 1.342,10 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos) constricto via BACENJUD no evento 42. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo conforme petição no evento 44. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00276295820158272729 proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de PATTAMAR ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF nº 09507314000150 sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 53 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensados de acordo com o Despacho no evento 48. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00238566320198272729 proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de ELETRONET S/A, CNPJ/CPF nº 03052673000850, bem, como de se sócio coobrigado RENATA VILELA MULTERO, CNPJ/CPF nº 01386432709, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 09 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **00159231020178272729** proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **VALDEMAR CORREIRA DOS REIS** CNPJ/CPF nº **617.351.241-68** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **45** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito.**"

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **00146430420178272729** proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **ARAÚJO & FERREIRA LTDA – EPP**, CNPJ/CPF nº **02.048.054/0001-52** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **42** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito.**"

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **00095153220198272729** proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **SERGIO RICARDO CAMPOS MAIA**, CNPJ/CPF nº **793.309.324-87** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **21** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito.**"

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **00345222620198272729** proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **ALUIZIO ALVES DE SOUZA** CNPJ/CPF nº **135.824.291-72** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **15** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao

prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito.**”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **00440132820178272729** proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **MARLENE MENDES MATTOS**, CNPJ/CPF nº 469.933.201-34 sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 33 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: “(...) **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se**. Palmas, data certificada pelo sistema. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito.**”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **50342842920138272729** proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **MARIA APARECIDA MOREIRA MARQUES** CNPJ/CPF nº **193.024.362-68** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º **66** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: “(...) **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Intime-se e cumpra-se**. Palmas, data certificada pelo sistema. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito.**”

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0004000-10.2019.8.27.2731

Denunciado: **ROBSON PEREIRA MENDES**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **ROBSON PEREIRA MENDES**, brasileiro, estado civil: sem informações, desocupado, filho de Maria Eliana Pereira Mendes nascido em 05/11/1972, morador de rua, CEP: 77600-000, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo artigo 28 , caput , Lei 11.343/06. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epígrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 14 de Maio de 2020. (14/05/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0000796-55.2019.8.27.2731

Denunciado: **PAULO ARAÚJO LOPES**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **PAULO ARAÚJO LOPES**, brasileiro, casado, marceneiro, nascido aos 17.09.1971, natural de Campo Verde/MT, Lindaura Sousa Lopes, residente na Rua da Paz, nº 1118, Bairro Jupiara, Campos de Júlio/MT, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 306, §1º, I, da Lei n.º 9.503/1997. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 14 de Maio de 2020. (14/05/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito, que digitei e subscrevi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 0001735-69.2018.8.27.2731

Acusado: LAZARO VINICIUS FREITAS LIMA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **LÁZARO VINICIUS FREITAS LIMA**, brasileiro, convivente, autônomo, natural de Jataí/GO, nascido aos 13.12.1990, filho de Lázaro Nilton Freitas Lima e Solange Maria Silva Lima, RG nº 5.401.661 SSP/GO e CPF nº 033.383.961-71, residente na Rua Nicolau Zaiden, quadra 12, lote 13, nº 28, Setor Divino Espírito Santo, Jataí/GO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "Ante o exposto, julgo PARCILAMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR LÁZARO VINÍCIUS FREITAS LIMA, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 129, § 9º, e 146, caput, na forma do artigo 69, todos do Código Penal Brasileiro, sob a incidência da Lei Federal n.º 11.340/2006. PENA DEFINITIVA: fica o réu LÁZARO VINICIUS FREITAS LIMA, definitivamente condenado importe de 1 (um) ano, 8 (oito) meses e 14 (quatorze) dias de detenção. Em observância ao contido no artigo 33, § 3º, do Código Penal e em face das circunstâncias previstas no artigo 59 do mesmo diploma (culpabilidade, motivos e circunstâncias do crime), determino o cumprimento inicial da pena no regime SEMIABERTO, diante da gravidade concreta dos delitos praticados. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, em razão de o delito ter sido cometido com violência à pessoa (artigo 44, inciso I, do Código Penal). Custas pelo réu. Tendo respondido ao processo solto, poderá recorrer nesta condição. Após o trânsito em julgado, comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso III, da Constituição da República, conforme preconiza o artigo 71, § 2º, do Código Eleitoral, formem-se os autos de execução e archive-se." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos (14 de Maio de 2020). (14/05/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi.**

2ª vara cível, família e sucessões

Editais

INTERDIÇÃO Nº 0007766-42.2017.8.27.2731/TO

AUTOR: CELIZANIA ALVES MACIEL

RÉU: MARINALVA ALVES RIBEIRO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL - Publicação por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 1ª

Publicação

O Excelentíssimo Senhor **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO**, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER, que por este Juízo se processa a AÇÃO DE Interdição registrada sob o nº. 0007766-42.2017.8.27.2731, requerida por CELIZANIA ALVES MACIEL em face de MARINALVA ALVES RIBEIRO, sentenciada em 07/11/2019 (ev 51), a qual segue transcrita: "I - RELATÓRIO Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por CELIZANIA ALVES MACIEL em face de MARINALVA ALVES RIBEIRO, ambos qualificados na inicial. Narra a inicial, em síntese, que a requerente é sobrinha da requerida e que esta é portadora de deficiência mental e epilepsia, não possuindo capacidade de se auto gerir em caráter definitivo. Afirma que reside e presta todos os cuidados necessários à requerida, e que esta é solteira e não possui filhos. Aduz que sem possuir a curatela da requerida, a autora vem encontrando dificuldades para auxiliá-la, principalmente junto ao INSS. À vista destas razões, requer, em suma: a) Gratuidade da justiça; b) Concessão de tutela de urgência antecipada para decretar a interdição provisória da interditanda, nomeando a requerente sua curadora provisória; c) Intimação do Ministério Público para intervir no feito; d) Ao final, seja a presente ação julgada procedente, com a decretação da interdição da requerida. A inicial veio acompanhada dos seguintes documentos: Documentos pessoais (DOC_PESS2, END3, DECLPOBRE4, RG5, RG7); Laudo médico (LAU6). Intimado a se**

manifestar, o Ministério Público opinou pela concessão da curatela provisória (evento 09). Por meio da decisão do evento 11 o pedido de tutela de urgência fora deferido, sendo decretada a interdição civil provisória de Marinalva Alves Ribeiro, com a nomeação da autora como sua curadora provisória. Além disso, o pedido de justiça gratuita foi deferido à requerente. Termo de curatela assinado pela autora (evento 24). Audiência realizada no evento 25, sendo colhido o interrogatório da requerida. Na oportunidade, a Defensoria Pública, curadora especial da interditanda, apresentou contestação sustentando que os documentos juntados na inicial não são conclusivos quanto à incapacidade da requerida. Laudo médico acostado no evento 41. A Defensoria Pública apresentou manifestação no evento 44, pugnando pela interdição da requerida. Em parecer conclusivo, o Ministério Público opinou pela procedência do pedido inicial, com a concessão da curatela de Marinalva Alves Ribeiro em favor da requerente (evento 46). Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. II - FUNDAMENTAÇÃO QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES - Intimação do evento 49 No caso, o despacho do evento 48 determinou a intimação da curadora especial da requerida para se manifestar do laudo acostado no evento 41. No entanto, a curadora especial já apresentou manifestação acerca do laudo, tendo pugnado pela interdição da requerida (evento 44). Logo, desnecessária nova manifestação, uma vez que operou-se a preclusão consumativa do ato já praticado, pelo que passo ao julgamento da demanda. MÉRITO - Da curatela Não há questões preliminares a serem dirimidas, razão pela qual adentro ao mérito. A incapacidade da curatelada para exercer os atos da vida civil foi devidamente comprovada por meio do Laudo Médico Pericial acostado aos autos (evento 41), que concluiu que a requerida apresenta grau moderado do comprometimento cognitivo, cujos quesitos do juízo transcrevo a seguir: "1) É a examinada portadora de enfermidade incapacitante? Em caso afirmativo, qual a espécie nosológica (CID)? RESP: Retardo mental moderado (CID F71). 2) Caso haja incapacidade, esta abrange quais aspectos da vida civil da Examinada? RESP: Sim. 3) Existem atos da vida civil aptos a serem exercidos pela Examinada? RESP: Não. (...) 6) Há necessidade de cuidados especiais para atendimento a Examinada? RESP: Sim, dependência de terceiros para cuidados de vida habitual e civil." Portanto, restou comprovado que Marinalva Alves Ribeiro não possui discernimento suficiente para praticar os atos da vida civil, estando assim presente a hipótese do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, como bem ressaltou o Presentante Ministerial (evento 46). Nesse passo, o citado artigo 1.767 do Código Civil dispõe que: Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; (...) Ademais, de acordo com a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), artigos 84, § 1º. e 85, caput e § 1º, o objetivo da curatela é proteger a pessoa portadora de deficiência (e seus bens), que esteja impossibilitada, ainda que parcialmente, de praticar os atos da vida civil. Como é cediço, a citada lei promoveu grande alteração na teoria das incapacidades e mudou substancialmente o paradigma de tratamento dado à "aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade". Com efeito, sob a égide do novo panorama jurídico de evidente proteção à autonomia e prestígio a não discriminação da pessoa com deficiência, todos aqueles que não podem exprimir sua vontade, ainda que por doença incurável, foram atraídos para o campo da incapacidade relativa, tendo sido abolida a figura do maior absolutamente incapaz. Corroborando, com a advento da Lei 13.146/15 a matéria restou regulada da seguinte forma: CAPÍTULO II DO RECONHECIMENTO IGUAL PERANTE A LEI Art. 84. A pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas. § 1º Quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela, conforme a lei. § 2º É facultado à pessoa com deficiência a adoção de processo de tomada de decisão apoiada. § 3º A definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível. § 4º Os curadores são obrigados a prestar, anualmente, contas de sua administração ao juiz, apresentando o balanço do respectivo ano. Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. § 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. § 2º A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado. § 3º No caso de pessoa em situação de institucionalização, ao nomear curador, o juiz deve dar preferência a pessoa que tenha vínculo de natureza familiar, afetiva ou comunitária com o curatelado. Art. 86. Para emissão de documentos oficiais, não será exigida a situação de curatela da pessoa com deficiência. Art. 87. Em casos de relevância e urgência e a fim de proteger os interesses da pessoa com deficiência em situação de curatela, será lícito ao juiz, ouvido o Ministério Público, de ofício ou a requerimento do interessado, nomear, desde logo, curador provisório, o qual estará sujeito, no que couber, às disposições do Código de Processo Civil. Grifamos. No caso em análise, a perícia médica cuidou de concluir que a enfermidade que acomete a interditanda a impede de praticar todos os atos da vida civil, o que deve preponderar (evento 46, LAU1). Ressalto ainda que a requerente é sobrinha da interditanda, sendo quem lhe dispensa os cuidados necessários, conforme declarado na inicial (evento 01, INIC1). Por tais fundamentos e observando o melhor interesse da interditanda, o pleito da autora deve ser deferido a fim de se decretar a interdição da requerida e nomeá-la curadora desta, objetivando a representação plena, inclusive, quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar, bem como para representar o interditando em Juízo, perante as repartições públicas e privadas, bancos e instituições financeiras, hospitais e clínicas médicas, e demais circunstâncias que o exercício da curatela permitir. Deste modo, o disposto no artigo 85, § 3º, da Lei nº 13.146/2015 encontra-se devidamente observado, eis que a requerente possui vínculo de natureza familiar com a curatelada e não há qualquer elemento de prova nos autos que desabone sua conduta. III - DISPOSITIVO Por todo o exposto, e por tudo que dos autos consta, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC/2015, ACOLHO os pedidos contidos na peça de ingresso, pelo que DECRETO A INTERDIÇÃO PLENA de Marinalva Alves Ribeiro e fixo os limites de curatela na forma a seguir: quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (Artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar com autorização judicial, bem como para representar o interditando em Juízo, perante as repartições públicas e privadas, bancos e instituições financeiras, hospitais, clínicas médicas e demais circunstâncias que o

exercício da curatela permitir, observados os parâmetros legais para tanto (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do NCPC/2015; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; artigo 1.775, § 3º do CC). Nos termos do artigo 755, incisos I e II, e § 1º do Novo Código de Processo Civil/2015 nomeio como sua CURADORA a pessoa de Celizania Alves Maciel, que deverá prestar contas de sua administração em Juízo anualmente, apresentando o balanço do respectivo ano (artigo 84, § 4º. da Lei 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência), não podendo dispor dos bens da interditanda sem autorização judicial. Com base no artigo 755, § 3º. do CPC, inscreva-se esta sentença no Registro de Pessoas Naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do nosso Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, nos quais permanecerá por 06 (seis) meses; na imprensa local por 01 (uma) vez e no Órgão Oficial - Diário da Justiça - por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do Edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Confirmando a decisão liminar deferida no evento 11. Custas processuais pela requerente, cuja exigibilidade fica suspensa em razão da gratuidade judiciária deferida em seu favor, nos termos do § 3º do art. 98 do Código de Processo Civil. Sem honorários, considerando a natureza e as particularidades da demanda. Dê-se a devida ciência acerca dos termos do presente decisum ao membro do Ministério Público Estadual. Com o trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela definitivo. Após, com as cautelas e formalidades de praxe, dê-se baixa definitiva. Intimem-se. Cumpra-se. Paraíso/TO, data certificada pelo sistema. ESMAR CUSTÓDIO VENCIO FILHO Juiz de Direito" E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determino o MM. Juiz a publicação do presente no placar do Fórum local¹ e no Diário da Justiça. Eu, Elizabete Ferreira Silva, digitei.

Editais de intimações com prazo de 20 dias

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 Nº 0005709-51.2017.8.27.2731/TO

AUTOR: C. B. D. S.

RÉU: R. P. C. D. s

?EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

OBJETO/FINALIDADE: Por este edital fica o requerido R. P. C. D. S., **INTIMADO da sentença proferida no ev. 89, a seguir transcrita:** "Depreende-se da análise dos autos que a parte autora não compareceu à audiência, embora tenha sido devidamente intimada (ev. 73), circunstância que acarreta a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 7º da Lei de Alimentos. Art. 7º: O não comparecimento do autor determina o arquivamento do pedido, e a ausência do réu importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato. Desta forma, considerando ainda o sistemático interesse do Poder Judiciário no prosseguimento da demanda, a medida processual mais consentânea e adequada à solução da lide deduzida em juízo é, sem dúvida alguma, a extinção do processo sem julgamento do mérito. O que dispensa maiores delongas sobre o tema. Isto posto, tendo em vista que a parte Autora não atendeu às providências que lhe competiam e com fundamento no artigo 7º da Lei de Alimentos (5.178/68), JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas, despesas processuais e honorários pela parte autora. Entretanto, a exigência de tais verbas fica suspensa, vez que a parte é beneficiária da Gratuidade da Justiça, nos termos do Art. 98, §3º, do Código de Processo Civil. Expeça-se o Edital da intimação da sentença do autor. Publicada em audiência, saindo os presentes intimados. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se." E para que ninguém possa alegar ignorância, determino o(a) MM. Juiz(a) que se expedisse o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Eu, Elizabete Ferreira Silva, escrivã Judicial, digitei.

PORTO NACIONAL

Central de execuções fiscais

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL Nº 650420 EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS

Por ordem, o DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº **0006072-83.2018.8.27.2737**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO** em face de **MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS**, CNPJ/CPF nº **45886857915**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 17 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "[...] Diante do exposto e com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Código de Processo Civil de 2015, JULGO EXTINTA a presente execução fiscal, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em razão do adimplemento da dívida executada pelo(a) devedor(a). Em observância ao princípio da causalidade e considerando que o pagamento do débito se deu após o ajuizamento da execução, condeno o(a) executado(a) ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo 10% sobre o valor da execução, com fundamento no artigo 85, §§ 2º e 3º, do CPC/15. Inexistindo recurso de ambas as partes, certifique-se o trânsito em julgado, bem como expeça-se o necessário para o cancelamento de eventuais penhora/arresto efetuado nos autos. Publicado pelo sistema. Registro desnecessário. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e observadas as formalidades legais, dê-se baixa. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Aurora do Tocantins/TO para Porto Nacional/TO, data certificada eletronicamente. JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO JUIZ DE DIREITO (Em auxílio ao NACOM: Portaria nº 2.163 de 16 de outubro de 2019)". Eu _____, ***** , que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, data pelo sistema.

Vara de família, sucessões, infância e juventude**Editais de inscrições de interdição****EDITAL DE INTERDIÇÃO DE BENERVAL DOS SANTOS**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **BENERVAL DOS SANTOS** AUTOS Nº:0013805-66.2019.8.27.2737 requerida por **MARIA LEILA PEREIRA DA SILVA LOPES**, decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : **DECISÃO..**" POSTO ISSO, JULGO procedente o pedido, decretando a interdição de **BENERVAL DOS SANTOS**, nomeando-lhe curador a Sra. **MARIA LEILA PEREIRA DA SILVA LOPES**, com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil, para atos negociais e de gestão. Inscreva-se a presente sentença, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, servindo esta de mandado. Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Falecendo a interditada, o curador deverá informar o óbito no prazo de 05(cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens do interditado. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte. (24/04/2020). Eu, Célia Maria Carvalho Godinho, Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito**.

WANDERLÂNDIA**1ª escrivania cível****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O DOUTOR **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER** autuada sob o nº **0000514-21.2018.827.2741**, proposta pelo **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** em desfavor de **CURTUME AÇAY S/A**, sendo o presente, para **CITAR** o Executado: **CURTUME AÇAY S/A**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ nº011.185.46/0001-04 com endereço em local incerto e não sabido, para que fique ciente dos termos da petição inicial, bem como para querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias. Tudo em conformidade com a parte conclusiva do despacho/decisão ev. 33, a seguir transcrito: "... **É o relatório. Decido.** DEFIRO a citação por edital da parte requerida. Considerando que será pouco provável o comparecimento do réu em virtude de sua citação ficta e, com base no princípio constitucional da razoável duração do processo, **DEIXO DE DESIGNAR** audiência de conciliação. I – **CITE-SE** a parte requerida por edital para, querendo, contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias. **EXPEÇA-SE** edital com prazo de 30 (trinta) dias, o qual deverá ser **PUBLICADO** uma única vez no Diário da Justiça, fluindo o prazo para contestar a partir da publicação. II – Havendo revelia, **NOMEIO** curador especial do requerido, com base no art. 72, II e parágrafo único do CPC, o Defensor Público atuante nesta Comarca (exceto o que estiver assistindo a parte autora), que deverá ser intimado, para apresentar contestação no prazo legal. IV – Apresentada a contestação, venham conclusos para sentença no localizador **CLS SENTENÇA**. **Vandrê Marques e Silva** – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **quinze** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

4ª Vara Cível**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** os Requeridos **DILMAR DOS REIS MARINHO, THAISHAMARA ALVES DE OLIVEIRA, DEGRAUS COMERCIO DE MADEIRA LTDA, FLAVIO CARVALHO LOPES**, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5025582-94.2013.827.2729

AÇÃO: Outras medidas provisionais

VALOR DA CAUSA: R\$ 104.372,72

REQUERENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO(S): DILMAR DOS REIS MARINHO, THAISHAMARA ALVES DE OLIVEIRA, DEGRAUS

COMERCIO DE MADEIRA LTDA, FLAVIO CARVALHO LOPES

FINALIDADE: CITAR DILMAR DOS REIS MARINHO, THAISHAMARA ALVES DE OLIVEIRA, DEGRAUS

COMERCIO DE MADEIRA LTDA, FLAVIO CARVALHO LOPES, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de **15 (quinze)** dias oferecer defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeira os fatos articulados na inicial, cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado curador especial.

DESPACHO: "Petição do evento 65. Defiro. Expeça-se edital de citação dos requeridos, com prazo de dilação de 20(vinte) dias. Atente-se a escrivania ao disposto no artigo 257, inciso II do Novo Código de Processo Civil."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

Palmas, 06 de fevereiro de 2018. Eu, LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo que conferi e subscrevo.

PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Juiz de Direito em substituição

COLINAS DO TOCANTINS
2ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0001679-24.2017.8.27.2714/TO

AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A

RÉU: ALEXSANDRO GUIMARAES VIEIRA

RÉU: MÁRCIO FLAVIO LEANDRO MAIA

EDITAL Nº 495854

EEDITAL CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor **Marcelo Laurito Paro**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0001679-24.2017.8.27.2714, em que figuram como partes **BANCO DO BRASIL S/A** contra **ALEXSANDRO GUIMARAES VIEIRA** e **MÁRCIO FLAVIO LEANDRO MAIA**, sendo pelo Meritíssimo Juiz determinado a expedição do presente, por meio do qual **C ITA-S E** a requerida **ALEXSANDRO GUIMARAES VIEIRA** e **MÁRCIO FLAVIO LEANDRO MAIA**, atualmente com endereço incerto e não sabido, de todos os termos da exordial para, no prazo de 03 (três) dias, contados da citação, efetuar o pagamento do débito em execução, bem como para, querendo, oferecerem Embargos à Execução, no prazo legal (15 dias) contados na forma do artigo 231 do Código de Processo Civil (artigo 915, *caput* do Código de Processo Civil). No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. A não apresentação de defesa ensejará a nomeação de curador especial.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 15 de abril de 2020. Eu, André Rocha Assis, Estagiário, conferi e subscrevi.

MARCELO LAURITO PARO
Juiz de Direito

Documento eletrônico assinado por **MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **495854v6** e do código CRC **c97fee09**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): MARCELO LAURITO PARO Data e Hora: 15/4/2020, às 17:18:24

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 217, de 15 de maio de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000007377-7, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Rafaela Franco Carneiro Resque para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância, com lotação no Núcleo de Apoio às Comarcas. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 218, de 15 de maio de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000007377-7, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Bethania de Oliveira Bilmayer para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância, com lotação no Núcleo de Apoio às Comarcas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decisões

PROCESSO 20.0.000002529-2

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO**Decisão Nº 1778, de 14 de maio de 2020**

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da instrutora **Vânila Cardoso André de Moraes**, para ministrar o curso **Formação de Formadores em Demandas Repetitivas e Grandes Litigantes**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade presencial nos dias 19 e 20 de outubro de 2020.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela ASJUADMDG (evento 3135271), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3128820), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 3135480, para contratação direta da instrutora, **Vânila Cardoso André de Moraes**, com vistas à realização do curso em referência, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme proposta sob o evento 3112120.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante ao disposto no art. 62, *caput* e §4º, do Estatuto Licitatório; e
3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à instrutora aludida.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Corregedoria Nacional de Justiça
Gabinete da Corregedoria

PORTARIA N.12, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Tocantins e das serventias extrajudiciais do Tocantins.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições e

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apurar fatos relacionados ao funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48 a 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e nos arts. 45 a 59 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria Nacional de Justiça de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários, fiscalizando as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados (art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar inspeção nos setores administrativos e judiciais da Justiça comum estadual de segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO) e serventias extrajudiciais do Tocantins.

Art. 2º Designar o dia **22 de junho de 2020**, às 9 horas, para o início da inspeção e o dia **26 de junho de 2020** para o encerramento.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 3º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 19 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da inspeção.

Art. 4º Determinar à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências:

I –Expedir ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, convidando-os para a inspeção e solicitando-lhes as seguintes medidas:

a) providenciar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico e no site do TJTO, **em local de destaque**, a partir do dia **10 de fevereiro de 2020**;

b) disponibilizar local adequado para desenvolvimento dos trabalhos de inspeção, no período de **22 a 26 de junho de 2020**;

c) providenciar sala na sede administrativa do TJTO com capacidade para ao menos dez pessoas sentadas, com dez computadores conectados à internet e impressora, a fim de que possam ser analisados os documentos e informações colhidas durante a inspeção, bem como uma sala para atendimento ao público;

II –Expedir ofícios ao Procurador Geral do Estado do Tocantins, ao Procurador-Geral de Justiça de Estado do Tocantins, ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/TO, do Conselho Federal da OAB e da Seccional da OAB/TO, ao Defensor-Geral da Defensoria Pública/TO, à Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB e à Associação dos Magistrados do Tocantins – ASMETO, Presidente Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG, Confederação Nacional dos Notários e Registradores - CNR, convidando-os para acompanhar a inspeção caso haja interesse.

Art. 5º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49 do RICNJ) ao Juiz de Direito Daniel Carnio Costa, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; ao Juiz de Direito Sérgio Ricardo de Souza, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo; ao Juiz de Direito Alexandre Chini Neto, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; e ao Juiz de Direito Jorsenildo Dourado do Nascimento, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 6º Designar para assessoramento dos magistrados durante os trabalhos de inspeção os seguintes servidores: Francisco de Assis Morcerf, Marisila Carolina Aguiar da Silva e Camila Gonçalves Moura, todos do Superior Tribunal de Justiça; Daniel Martins Ferreira, Natália da Silva de Carvalho e Márcio Barbosa Luciano, todos da Corregedoria Nacional de Justiça.

7º Determinar a autuação deste expediente como inspeção, que deverá tramitar em segredo de justiça.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça de 7 de fevereiro de 2020.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **HUMBERTO MARTINS**
Corregedor Nacional de Justiça

Resoluções

Resolução Nº 9, de 13 de maio de 2020

Dispõe sobre a composição das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Tocantins para o biênio 2020/2022.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução TJTO nº 7, de 4 de maio de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 47, de 7 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os critérios de escolha dos membros titulares e suplentes das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 2ª Sessão Virtual Administrativa, realizada de 7 a 13 de maio de 2020, constante nos autos SEI nº 19.0.000036056-5,

RESOLVE:

Art. 1º As Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Tocantins serão compostas, para o biênio 2020/2022, pelos seguintes magistrados:

I – 1ª Turma Recursal – titulares:

a) 1º gabinete: Luciana Costa Aglantzakis, antiguidade;

b) 2º gabinete: José Carlos Tajra Reis Júnior, merecimento;

c) 3º gabinete: Nelson Coelho Filho, antiguidade;

II – 2ª Turma Recursal – titulares:

a) 1º gabinete: Jossanner Nery Nogueira Luna, merecimento;

b) 2º gabinete: Ciro Rosa de Oliveira, antiguidade;

c) 3º gabinete: Deusamar Alves Bezerra, merecimento;

III – suplentes:

a) 1º suplente: Elias Rodrigues dos Santos, antiguidade;

b) 2º suplente: José Ribamar Mendes Júnior, merecimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2020

PROCESSO 19.0.000026409-4

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: GI Eletro-Eletrônicos – Ltda

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% sobre o valor inicial do Contrato nº 49/2020, conforme Despacho nº 21866/2020, evento 3086519.

DO ACRÉSCIMO:

O acréscimo do percentual de 25% sobre o valor inicial do Contrato nº. 49/2020, corresponde à quantia de R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais), para aquisição de 64 (sessenta e quatro) Nobreak NET 4+ 1500 VA Bivolt, ao custo unitário de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

O valor global do Contrato nº. 49/2020, após o acréscimo, passará de R\$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e oitenta reais) para R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010. 02.061. 1145. 3066

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2020.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 346/2020, de 15 de maio de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/73152;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELISMONICA SOARES DA COSTA**, matrícula nº 353107, **CEDIDA AO TJTO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE MIRANORTE no período de 15/05/2020 a 30/04/2021, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO GAGLIARDI
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 347/2020, de 15 de maio de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/73153;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DANILO RIBEIRO BARBOSA**, matrícula nº 357704, **CEDIDO AO TJTO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE MIRANORTE no período de 15/05/2020 a 30/04/2021, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO GAGLIARDI
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** (Presidente)**Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. AMADO CILTON)**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Relatora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Relator)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Revisora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Relatora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Revisor)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Relator)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Revisora)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Membro)**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Suplente)COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE** (Suplente)COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br